



**ESTADOS UNIDOS DO BRASIL**



# DIÁRIO OFICIAL

**Seção II**

## PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

(Decreto-Lei N. 96, de 22 de Dezembro de 1937, artigo 19)

## EXERCÍCIO DE 1940

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acôrdo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1940, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 2850.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo, as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidade de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das secções do "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes particulares . . . . .	No interior . . . . .	702000
	No exterior . . . . .	1102000
Funcionários públicos . . . . .	No interior . . . . .	562000
	No exterior . . . . .	652000

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição.  
O número atizando custa mais \$100, por ano decorrido, mais \$500.

### OBSERVAÇÕES

— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviosados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados removem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desactualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados directamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", a Jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANO LXXIX

N. 155

15º DISTRITO — ESPÍRITO SANTO

**Secretaria do Prefeito****Departamento de Fiscalização****Distritos Fiscais**

Expediente do dia 4 de julho de 1940

SEGUNDO DISTRITO — SÃO JOSÉ

**Exigências e despachos:**

V. E. Silva, rua Sete de Setembro n. 66, sob. — Dê-se a baixa, paga a averbação.

**Intimações:**

Domingos Almeida & Dieguez, rua Rodrigo Silva n. 32. — Para no prazo de 20 dias colocar dispositivo que colete devidamente a fuligem na chaminé existente no local, acima referido, sob pena de multa de 100\$0, de acordo com os arts. 341 § 1º e 804 § 68 do Decreto n. 6.000 de 1/7/37.

A. Cunha & Sousa, rua D. Manuel n. 41. — Para no prazo de 20 dias, colocar no chaminé existente no local acima referido, aparelho de opaca fuligem (dispositivo funívoro), sob pena de multa de 100\$0 de acordo com os arts. 341, § 1º e 804 § 68 do Decreto número 6.000 de 1/7/37.

QUARTO DISTRITO — SÃO DOMINGOS

**Auto de flagrante:**

A. P. Tavares & Costa, rua da Alfândega n. 154 — Autuado por terem em funcionamento, sem licença, no interior de seu negócio, um aparelho de rádio como chamariz.

SEXTO DISTRITO — AJUDA

**Despachos:**

J. Amado & Comp., rua Aleindo Guanabara ns. 17/21, Nelson Pinto & Comp. Ltda., idem, n. 15. Pedro Avelino Knofel, praça Floriano n. 39. Angelo Chiakielo, idem n. 39, 1º andar. — Cobre-se.

**Intimações:**

Manuel Guedes Machado, largo da Carioc an. 18. João & José S. de Andrade, idem n. 14. Baltazar A. Costa, idem ns. 10/12. Angelo A. Ferreira, idem n. 4 e Irene Ribeiro França, idem n. 6. — Intimados, todos, a reconstruírem os respectivos passeios de suas propriedades nos locais acima.

R. C. Gres, avenida Rio Branco ns. 152/62. — Intimado a pagar 1:889\$8., relativo ao imposto de exibição devido no caso.

SÉTIMO DISTRITO — SANTO ANTÔNIO

**Exigências e despachos:**

Davi Pereira & Comp., rua Visconde do Rio Branco n. 4, térreo. — Ordenando a legalização ou retirada de um letreiro anúncio colocado sem licença, sob pena de nova multa de 500\$0, de acordo com o que preceitua o art. 4º § 2º do Decreto n. 385, de 4/2/903.

Gastão Grola, rua Relação ns. 16/18. — Cobre-se a devida averbação e proceda-se a transferência.

**Intimação:**

Romeu & Rodrigues, rua 20 de Abril n. 8. — Para no prazo improrrogável demolir o girau de madeira feito sem licença, afim de ser feita a necessária vistoria.

DÉCIMO TERCEIRO DISTRITO — SANTANA

**Auto de constatação:**

Mário Bianchi, rua Frei Caneca n. 164, fundos. — Autuado por não ter dado cumprimento a intimação n. 4 de 7 de junho do corrente ano, que o compelia a demolir as obras feitas sem licença, no local acima.

**Edital:**

Mário Bianchi, rua Frei Caneca n. 164, fundos. — Fica pelo presente intimado para no prazo de 10 dias, demolir as obras feitas sem licença, visto não ser as mesmas legalizáveis, sob pena de ser novamente multado e a demolição feita administrativamente.

**Autos de multa:**

Abel José Barbosa, rua Júlio do Carmo n. 172;  
Augusto Loureiro Freire, rua Júlio do Carmo n. 177;  
Café e Bar Venesa Ltda., rua Júlio do Carmo n. 326;  
Silva & Jorge, Ltda., rua Júlio do Carmo n. 195;  
Eugênio Fernandes Conde, rua Júlio do Carmo n. 182;  
A. F. Conde, rua Júlio do Carmo n. 208;  
Artur Barbosa, rua Laura de Araujo n. 189;  
V. Carvalho, rua Joaquim Palhares n. 644;  
Joaquim Duarte & Irmão, rua Machado Coelho n. 24;  
Camargo & Lopes, sucessores de Antônio Joaquim Barroso, avenida Francisco Bicalho n. 391;  
Obrigados a pagar, neste Distrito Fiscal, a multa de 500\$0, cada um, de acordo com o art. 36 do Decreto n. 4.618, de 2 de janeiro de 1934.

Agostinho Lara Fortes, rua Moreira Pinto n. 24. — Obrigado a pagar a multa de 500\$0, do art. 73 do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937, como preceituam os arts. 348 e 805 do mesmo Decreto.

**Auto de constatação:**

Marillis Foot Ball Club, representado por seu presidente Manuel Antunes Batista, rua Carlos Seidl n. 381. — Construção de barracão de madeira, sem licença. — Art. 805 do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937, multa de 300\$0.

**Editais:**

Marillis Foot Ball Club, representado por seu presidente Manuel Antunes Batista, rua Carlos Seidl n. 381. — No prazo de dez dias, legalizar ou demolir o barracão que construiu sem licença, sob pena de multa de 500\$0 — Art. 4º, § 2º, do Decreto n. 385, de 4 de fevereiro de 1903.

Francisco G. de Andrade, rua General Padilha n. 33. — No prazo de dez dias, ordeno a demolir o depósito, visto tratar-se de obra ilegalizável, sob pena de multa de 500\$0, art. 4º § 2º, do Decreto n. 385, de 4 de fevereiro de 1903.

Companhia Mercantil Pan Americana, rua Bela n. 181 A. — Ordena, no prazo de dez dias, a legalizar o assentamento do acréscimo de instalação mecânica, sob pena de multa de 500\$0 — Art. 4º, § 2º, do Decreto n. 385, de 4 de fevereiro de 1903.

19º DISTRITO — TIJUCA

**Autos de constatação:**

José Martins Júnior, rua Estácio de Sá n. 155 (sobrado). — Visto não ter cumprido a intimação n. 37, de 11 de junho de 1940, proceder à iluminação elétrica da avenida de sua propriedade, a rua S. Francisco Xavier n. 80. Multa de 100\$0.

Carolina Brandão, rua Antônio Basílio n. 27. — Visto não ter dado cumprimento à intimação n. 24, de 23 de maio de 1940, para proceder ao rampamento do meio-fio em frente ao prédio de sua propriedade, no local acima citado. Multa de 100\$0.

**Auto de flagrante:**

Rosaldo de Azevedo Rangel, rua Gonçalves Dias n. 84, 7º andar. — Visto não ter cumprido o edital de 3 de maio de 1940, que obrigava a reconstruir o muro do prédio de sua propriedade, à rua General Roca, fundos da rua dos Araujos n. 127. Multa de 500\$0.

**Editais:**

José Martins Júnior, rua S. Francisco Xavier n. 80. — Ordena a proceder à iluminação elétrica da avenida, sob pena de multa de 500\$0.

Carolina Brandão, rua Antônio Basílio n. 27. — Ordena o rampamento do meio-fio, sob pena de nova multa de 500\$0.

Rosaldo de Azevedo Rangel, rua General Roca, fundos da rua dos Araujos n. 127. — Ordena a reconstrução do muro, sob pena de nova multa de 500\$0.

**Intimação:**

Antônio Leite Garcia, estrada da Tijuca ns. 1.523, e 1.527. — Para, no prazo de 10 dias, pagar, nesta Delegacia, a importância de 66\$0, acrescida de 2% de expediente, relativa a emolumentos de obras, sob pena de multa.

VIGÉSIMO DISTRITO — ANDARAÍ

**Autos de multa:**

Frederico F. Neiva representado pelo Sr. curador de ausentes, Avenida Julio Furtado junto e antes do n. 47. — Autos 95 e 96. — Multado em 200\$0, e 100\$0, respectivamente, de acordo com o artigo 804, §§ 85 e 103, do Decreto 6.000, de 1-7-37.

Antônio Augusto Barroso Valente, representado pelo Sr. curador de Ausentes, Avenida Eng Richard, junto e depois do n. 64. — Au-

los 97 e 98. — Multado em 200\$0 e 100\$0, respectivamente, de acôrdo com o artigo 804, §§ 85 e 103, do Decreto 6.000, de 1-7-37.

Antônio de Sousa Amorim, rua Cananevas junto e depois do número 36. — Multado em 100\$0, de acôrdo com o artigo 804 § 103 do Decreto 6.000 de 1-7-37.

João Batista Viana Machado, rua Uruguai n. 74. — Multado em 300\$0, de acôrdo com o artigo 805 do Decreto 6.000 de 1-7-37.

Antônio Ribeiro Neves, rua Araujo Lima n. 170. — Multado em 300\$0, de acôrdo com o artigo 805 do Decreto 6.000 de 1-7-37.

Luiz Perelberg, rua Pontes Correia n. 160. — Multado em réis 100\$0 de acôrdo em o artigo 804 § 107 do Decreto 6.000 de 1-7-37.

Antônio de Sousa Amorim, rua Canavieiras, junto e depois do n. 36. — Multado em 200\$0, de acôrdo com o artigo 804 § 85 do 6.000 de 1-7-37.

Ana Maria Suren, rua Visconde de Abaeté n. 51. — Multado em 300\$0, de acôrdo com o art. 804, § 198, do Decreto 6.000, de 1-7-37.

Torgino da Costa Malta, rua Maxwell n. 424. — Multado em 200\$0 de acôrdo com o artigo 805 do Decreto 6.000 de 1-7-37.

José Luiz Ferreira Junior, rua Costa Pereira n. 133. — Multado em 200\$0 de acôrdo com o artigo 805 do Decreto 6.000 de 1-7-37.

Armando Sousa, rua Campinas n. 209. — Multado em 200\$0 de acôrdo com o artigo 804 § 85 do Decreto 6.000 de 1-7-37.

Celso Jorge de Almeida, rua Ernesto de Sousa n. 54. — Multado em 200\$0, de acôrdo com o artigo 805 do Decreto 6.000 de 1-7-37.

Abraão Krandel, rua Botucatu n. 84. — Multado em 300\$0 da acôrdo com o artigo 804 § 198 do Decreto 6.000 de 1-7-37.

Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, Rua Sen. dor Soares n. 61. — Multado em 300\$0, de acôrdo com o artigo 805 do Decreto 6.000 de 6-7-37.

D. Margarida Macedo Leal, rua Araujo Lima n. 40. — Multada em 200\$0, de acôrdo com o artigo 805 do Decreto 6.000 de 1-7-37.

#### Edictais:

Antônio Augusto Barroso Valente, representado pelo senhor curador de ausentes, Avenida Eng. Richard junto e depois do n. 64. — Intimando a construir muro e passeio do imóvel de sua propriedade.

### VIGESIMO PRIMEIRO DISTRITO — ENGENHO NOVO

#### Autos flagrante:

Abel Vale, rua Flack junto e antes do n. 69. — Multado em 500\$0, visto não ter cumprido o prescrito no edital afixado em 27-5-940, que obrigava a construir passeio no prédio, digo, em frente do terreno de sua propriedade.

Abel Vale, rua Flack, junto e antes do n. 69. — Multado em 500\$0, visto não ter cumprido o prescrito no edital afixado em 27-5-40, que obrigava a construir muro em frente ao terreno de sua propriedade.

#### Edital:

Abel Vale, rua Flack junto e antes do n. 69. — Ordena no prazo de 10 dias dar cumprimento o prescrito no edital afixado em 27-5-40 que obriga a construir passeio em frente de sua propriedade.

Abel Vale, rua Flack junto e antes do n. 69. — Ordena no prazo de 10 dias a dar cumprimento ao prescrito no edital afixado em 27-5-940, que obriga a construir muro em frente ao terreno de sua propriedade.

#### Auto de constatação:

José Guerra Pardal, Rua Barbosa da Silva n. 24 A. — Multado em 900\$0, visto ter desrespeitado o embargo da construção feita sem licença no local acima mencionado.

José Guerra Pardal, Rua Barbosa da Silva n. 24 A. — Ordena a legalização, ou demolição da referida construção, feita sem licença no prazo de 10 dias, sob pena de multa de 500\$0, por desrespeito ao edital.

### 23º DISTRITO DE INHAUMA

#### Auto de constatação:

Manuel de Oliveira Júnior — Rua Fernando Esquerdo n. 690. — Autuado por não ter apresentado nesta delegacia, para visto e registro, dentro do prazo legal, o alvará de obras n. 58.647, de 26-10-39, referente às obras da rua e número acima mencionados.

#### Autos de flagrante:

Zaki Nicolau Rizik — Rua Alvaro de Miranda n. 19-A. — Autuado visto ter colocado amostras fora das humberas da porta de seu negócio de armazém Ys 12 horas e 10 minutos.

A. J. Figueiredo — Rua Alvaro de Miranda n. 30. — Autuado visto ter colocado amostras de fora das humberas das portas de seu negócio de sapataria às 12 horas e 15 minutos.

O. Almeida — Rua Alvaro de Miranda n. 47. — Autuado visto ter colocado amostras fora da porta em seu estabelecimento comercial às 12 horas e 20 minutos.

Nagib Ebrahim Bahri — Rua Alvaro de Miranda n. 49. — Autuado visto ter colocado amostras fora da porta em seu estabelecimento comercial Ys 12 horas e 25 minutos.

José Januzzi — Rua Alvaro de Miranda n. 36. — Autuado visto ter colocado amostras fora da porta em seu estabelecimento comercial às 12 horas e 30 minutos.

L. Ribeiro — Rua Alvaro de Miranda n. 53. — Autuado visto ter colocado amostras fora da porta em seu estabelecimento comercial às 12 horas e 35 minutos.

O. de Almeida — Rua Alvaro de Miranda n. 47. — Autuado visto ter colocado amostras fora das humberas da porta de seu estabelecimento comercial às 10 horas e 35 minutos (reincidência).

Nila Coutinho Loureiro de Sá — Rua Lucidio Lago n. 204. — Autuado visto não ter cumprido o edital afixado em 29-5-40, o qual determinava fosse legalizada a construção de um muro divisorio, feito sem licença, no prédio acima mencionado.

#### Edital:

Gaz Neon Pannon Ltda. — Rua Arquias Cordeiro n. 312. — Ordenando a colocar o anúncio de acordo com o projeto aprovado, sob pena de nova multa que será de 500\$0.

### 27º DISTRITO — PAVUNA

#### Despacho e exigência:

Gonçalves Neto & Costa, sucessores de Laurindo Máximo de Medeiros — Rua Major Medeiros n. 97. — Cobre-se.

#### Edital:

José Petrone — Rua Três n. 10 (lote 225). — Ordenando a legalização ou demolição do prédio, no prazo de 30 dias, sob pena de multa de 500\$0.

### 30º DISTRITO — JACAREPAGUA

#### Auto de constatação:

Augusto Gulkis, rua Barão de Ubá n. 128. — Visto ter executado pinturas no prédio de sua propriedade, sem licença à rua Domingos Lopes n. 85 — Multa de 100\$0.

Líria de Carvalho Moreira — Rua Florianópolis n. 166. — Não cumpriu a intimação n. 87, de 6-5-940, que ordenava no prazo de 30 dias a construir muro na frente do prédio da rua Florianópolis número 166 — Multa de 100\$0.

Líria de Carvalho Moreira — Rua Florianópolis n. 166. — Não cumpriu a intimação n. 88, de 6-5-940 que ordenava no prazo de 30 dias a construir passeio na frente do prédio da rua Florianópolis número 166 — Multa de 50\$0.

#### Auto de constatação:

O Dr. Antônio Pedro Andrade Muller, inventariante do espólio do Dr. Lauro Muller — Praça Getúlio Vargas n. 2-4º andar, salas 420 e 421. — Não cumpriu a intimação n. 95, de 10-5-940, que ordenava no prazo de 30 dias construir passeio em frente de seu prédio, à rua Cândido Benício, esquina da rua Florianópolis, pelo lado desta última rua — Multa de 50\$0.

O Dr. Antônio Pedro Andrade Muller, inventariante do espólio do Dr. Lauro Muller — Praça Getúlio Vargas n. 2-4º andar, salas 420 e 421. — Não cumpriu a intimação n. 96, de 10-5-940, que ordenava no prazo de 30 dias, a construir muro na frente do prédio de sua propriedade à rua Cândido Benício, esquina da rua Florianópolis, pelo lado desta última rua — Multa de 100\$0.

#### Auto de flagrante:

Mario Bianchi — Estrada da Taquara n. 60. — Não ter cumprido o prescrito do edital de 22-4-940, que ordenava a legalização ou demolição da reconstrução feita sem a respectiva licença da Prefeitura, à Estrada da Taquara n. 60 — Multa de 500\$0

### 32º DISTRITO — CAMPO GRANDE

#### Publicação:

Salomão Orind — Rua Domingos Couto n. 18. — Autuado por estar construindo 8 prédios sem licença, à rua Domingos Couto números 50 e 50-A, fundos desses números, casas I — II — III — IV — V e VI — 18 autos de 300\$0 cada um.

#### Edictais:

Salomão Orind — Rua Domingos Couto n. 18. — Embargando a construção dos 8 prédios que estão sendo edificados, sem licença, Y rua Domingos Couto ns. 50 e 50-A e fundos desses números, casas I — II — III — IV — V e VI, 18 editais de embargos), sob pena de nova multa de 900\$0, por falta de cumprimento a cada edital.

Salomão Orind — Rua Domingos Couto n. 18. — Intimado a legalizar a construção dos 8 prédios que estão sendo edificados, sem licença, à rua Domingos Couto ns. 50 e 50-A e fundos desses números, casas I — II — III — IV — V e VI (8 editais), sob pena de nova multa de 500\$0, por falta de cumprimento a cada edital

# Tribunal de Contas

Ata da 256ª sessão ordinária, realizada em 18 de junho de 1940

PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO CÔNECO OLÍMPIO DE MELO

Compareceram os senhores ministros Tavares Bastos, Pedro Firmeza, Sales Filho, Benjamin Reis, Atila Soares e procuradores fiscais, doutores Paulo Filho e Carneiro da Cunha.

Procedida a leitura da ata referente à sessão anterior, realizada em 14 do corrente, foi a mesma aprovada sem debates.

Não tendo havido expediente, o senhor presidente iniciou, imediatamente, a discussão da ordem do dia, dando a palavra ao senhor ministro Tavares Bastos, que relatou os seguintes processos:

N. 3.868-40 — O. P. n. 681, de 29 de abril do corrente ano, da S. G. Finanças, na importância de 43:730\$0, a favor da Casa da Moeda — Ministério da Fazenda.

N. 5.745-40 — O. P. n. 947, de 7 do corrente, da S. G. Finanças, na importância de 12:403\$4, a favor do I. T. O. C., Serviços Hollerith S. A.

N. 5.731-40 — O. P. n. 2.073, de 5 do corrente, da S. G. Viação e Obras, na importância de 90:000\$0, a favor de Automóveis S. Luzia Ltda.

N. 5.547-40 — O. P. n. 1.996, de 5 do corrente, da S. G. Viação e Obras, na importância de 110:194\$7, a favor da Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha.

— O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

N. 6.058-40 — O. A. n. 2.141, de 10 do corrente, da S. G. Viação e Obras, na importância de 20:000\$0, a favor de João do Amaral Siqueira Filho. — O Tribunal resolveu ordenar o registro do adiantamento.

N. 166-40 — Ofício n. 2.045, de 5 do corrente, da S. G. Viação e Obras, comprovação do adiantamento de 100:000\$0, feito a Jorge A. Diniz Carneiro. — O Tribunal resolveu julgar boa e legal a comprovação de despesas, ordenando a expedição da provisão de quitação.

N. 4.088-40 — Ofício n. 735, de 8 de maio do corrente ano, da S. G. Finanças, levantamento de caução de José Silva & Comp. Ltda. — O Tribunal resolveu ordenar o levantamento da caução, nos termos dos pareceres.

Relator: ministro Pedro Firmeza:

N. 5.747-40 — O. P. n. 949, de 7 do corrente, da S. G. Finanças, na importância de 29:733\$9, a favor do I. T. O. C., Serviços Hollerith, S. A.

N. 5.101-40 — O. P. n. 796, de 27 de maio do corrente ano, da S. G. S. Assistência, na importância de 35:818\$0, a favor de M. Ventura & Comp.

N. 5.575-40 — O. P. n. 2.021, de 5 do corrente, da S. G. Viação e Obras, na importância de 21:800\$0, a favor da Sociedade de Expansão Comercial.

— O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

N. 5.740-40 — Ofício n. 1.569, de 7 do corrente, da Secretaria do Prefeito, remetendo cópia autêntica do Decreto n. 6.705, de 4 do corrente, abertura do crédito suplementar, na importância de réis 400:000\$0, para os fins que menciona. — O Tribunal resolveu ordenar o registro do crédito.

N. 5.749-40 — Ofício n. 501, de 8 do corrente, da S. G. Administração, solicitando que os processos de pagamento de contas sejam encaminhados diretamente ao Serviço de Controle Financeiro do Departamento do Material. — O Tribunal, nos termos das informações, resolveu adotar a providência sugerida.

Relator: ministro Sales Filho:

N. 5.748-40 — O. P. n. 950, de 7 do corrente, da S. G. Finanças, na importância de 5:528\$7, a favor do I. T. O. C., Serviços Hollerith, S. A.

N. 5.104-40 — O. P. n. 799, de 27 de maio do corrente ano, da S. G. S. Assistência, na importância de 21:251\$5, a favor de Alves, Mendes & Comp.

N. 5.576-40 — O. P. n. 2.025, de 5 do corrente, da S. G. Viação e Obras, na importância de 11:000\$0, a favor da Sociedade de Expansão Comercial.

— O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

N. 5.584-40 — Ofício n. 1.535, de 5 do corrente, da Secretaria do Prefeito, cópia autêntica do Decreto n. 6.702, de 29 de maio do corrente ano, abertura do crédito especial, na importância de réis 80:000\$0, para os fins que menciona. — O Tribunal resolveu ordenar o registro do crédito.

Relator: ministro Benjamin Reis:

N. 5.108-40 — O. P. n. 803, de 27 de maio próximo passado, da S. G. S. Assistência, na importância de 131:603\$0, a favor de B. de Almeida Loureiro.

N. 5.813-40 — O. P. n. 874, de 7 do corrente, da S. G. S. Assistência, na importância de 13:323\$8, a favor da Companhia Fazendas Reunidas Normândia S. A.

Proc. n. 5.276-40 — O. P. n. 2.067, de 5 do corrente, da S. G. Viação e Obras, na importância de 15:473\$1 a favor de Pereira Júnior & Comp..

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

Proc. n. 5.741-40 — Ofício n. 1.568, de 7 do corrente, da Secretaria do Prefeito, cópia autêntica do Decreto n. 6.704, de 4 do corrente, abertura do crédito especial, na importância de 623:138\$9, para os fins que menciona.

O Tribunal resolveu ordenar o registro do crédito.

Relator: Ministro Atila Soares:

Proc. n. 4.512-40 — O. P. n. 269, de 21 de maio p. p., da S. G. Administração, na importância de 10:909\$4, a favor da Companhia Frigorífico Iguassú S. A.

Proc. n. 1.950-40 — O. P. n. 298, de 16 de fevereiro do corrente ano, da S. G. Finanças, na importância de 138:600 \$0, a favor de Carlos de Oliveira Sampaio.

Proc. n. 5.746-40 — O. P. n. 948, de 7 do corrente, da S. G. Finanças, na importância de 12:816\$5, a favor do I. T. O. C., Serviços Hollerith S. A.

Proc. n. 5.820-40 — O. P. n. 881, de 7 do corrente, da S. G. Assistência, na importância de 13:684\$8, a favor de J. G. Pereira & Comp.

Proc. n. 5.730-40 — O. P. n. 2.072, de 5 do corrente, da S. G. Viação e Obras, na importância de 63:000\$0, a favor de Automóveis S. Luzia Ltda.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

Proc. n. 159-40 — Ofício n. 1.794, de 25 de maio do corrente ano, da S. G. Viação e Obras, comprovação do adiantamento de réis 2:400\$0, feito a Flávio Cardoso da Veiga.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos do seguinte voto:

“Tendo em vista o alegado pelo funcionário em apreço, sou por que lhe seja expedida a provisão de quitação, desde que o mesmo prove ter recolhido, aos cofres da Prefeitura, a importância correspondente ao doc. n. 11, referente a despesas realizadas, efetivamente, em abril e maio do corrente ano.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1940. — Atila Soares”.

Usou da palavra o Sr. ministro Tavares Bastos para comunicar ao Tribunal que, propositadamente, havia deixado para o fim seu relatório sobre a conta de gestão do Exmo. Sr. Prefeito, relativa ao exercício de 1939.

Assim sendo, passou a ler o seu trabalho, precedido da instrução oferecida pelo Sr. Diretor da Secretaria do Instituto, que foi incluída como parte integrante do dito relatório.

## INSTRUÇÃO

O art. 36, do Decreto n. 5.994, de 28 de junho de 1937, estabelece as normas que deverão presidir a orientação da Contadoria Geral da Secretaria de Finanças, no levantamento das contas de gestão do Sr. prefeito do Distrito Federal, delas devendo constar o seguinte:

1.º — a receita orçada, a arrecadada, a recebida aos cofres gerais e a por cobrar, bem como a discriminação da cobrança pelas diversas repartições;

2.º — a despesa fixada na lei anual, ou em créditos especiais, suplementares e extraordinárias, e a efetivamente realizada, as obrigações de pagamento assumidas no exercício; as que deixaram de ser pagas; os excessos de crédito ou débito findos, com a indicação da natureza e do exercício a que pertencem;

3.º — o resultado da execução do orçamento. Ao balancete sintético da gestão financeira serão anexadas as tabelas parciais necessárias para esclarecimento das contas;

4.º — a cópia do balanço patrimonial.

Por outro lado, c parecer do Tribunal, na conformidade da lei, deverá conter, além de uma apreciação geral sobre a execução do orçamento, o confronto das cifras constantes do balanço e as consignadas em sua escrituração, apontando as divergências entre umas e outras, assinalando, especialmente, quanto à receita, as omissões relativas a operações de crédito e aplicação de rendas especificadas e, quanto à despesa, os pagamentos acase feitos à revelia do Tribunal de Contas.

Destarte, passemos ao exame das contas de gestão, remetidas ao Tribunal pelo Sr. prefeito, em ofício n. 964, de 25 de abril último, já quando decorrido o primeiro trimestre do corrente ano.

## RECEITA ORÇADA

O Decreto-lei n. 1.013, de 31 de dezembro de 1938, (art. 1.º), orçou a Receita do Distrito Federal, para o exercício de 1939 em 424.330:000\$0, com o seguinte desdobramento:

### I — Renda ordinária.

a) Renda dos Tributos .....	326.020:000\$0
b) Renda dos Serviços Municipais.....	49.350:000\$0
c) Renda do Patrimônio .....	8.820:000\$0

384.190:000\$6

## II — Renda extraordinária:

a) Cobrança da Dívida Ativa.....	38.700:000\$0
b) Produto de Operações de Crédito (a realizar)	1.450:000\$0
c) Diversas rendas. . . . .	
	<hr/>
	40.150:000\$0

## Recapitulação:

I — Renda ordinária. . . . .	381.180:000\$0
II — Renda extraordinária. . . . .	40.150:000\$0
	<hr/>
Total. . . . .	421.330:000\$0

## RECEITA ARRECADADA

O quadro n. 4, de forma sintética, e o de n. 4, de forma analítica, este com todos os detalhes de especialização, título por título, subtítulo por subtítulo, mostram a Receita efetivamente arrecadada, a qual atingiu a cifra de 404.143:383\$064.

Entre a Receita prevista e a Receita arrecadada nota-se um *déficit* na arrecadação de 20.186:616\$036.

Os dados apresentados foram presentes ao Tribunal, sendo de assinalar que, ao contrário do que se verificou na conta de gestão do exercício de 1938, os dois referidos balancetes vieram com a Receita devidamente especializada de sorte a permitir a conferência com maior segurança e precisão.

A arrecadação se processou da seguinte forma:

## Renda ordinária:

Renda dos Tributos. . . . .	306.801:982\$5
Renda dos Serviços Municipais. . . . .	51.715:538\$0
Renda do Patrimônio. . . . .	9.515:599\$4
	<hr/>
	368.033:120\$83

## Renda extraordinária:

Cobrança da Dívida Ativa. . . . .	26.280:592\$806
Diversas rendas. . . . .	9.729:669\$064
	<hr/>
	36.110:262\$734

## RESUMO DA RECEITA ARRECADADA

Renda ordinária. . . . .	368.033:120\$830
Renda extraordinária. . . . .	36.110:262\$734
	<hr/>
Total. . . . .	404.143:383\$034

É de assinalar o fato, sobremodo promissor, para a regularidade da vida financeira do Distrito Federal, a inexistência de qualquer operação de crédito, fora dos recursos normais da arrecadação.

Nessas condições, não foi necessário recorrer ao crédito público.

## DESPESA FIXADA

O Decreto-lei n. 1.013, de 31 de dezembro de 1938, fixou a Despesa do Distrito Federal, em 423:365:677\$000, distribuída pelos seguintes departamentos administrativos:

	Fixa e variável
Administração do Distrito Federal . . . . .	35.114:890\$000
Tribunal de Contas do Distrito Federal . . . . .	1.422:342\$000
Secretaria Geral de Finanças . . . . .	127.254:219\$200
Secretaria Geral de Educação e Cultura . . . . .	86.186:398\$900
Secretaria Geral de Saúde e Assistência . . . . .	45.004:641\$800
Secretaria Geral de Viação e Obras . . . . .	107.898:819\$100
Órgãos diversos . . . . .	20.484:366\$000
	<hr/>
Total . . . . .	423.365:677\$000

Ao proceder, de início, o exame das tabelas explicativas do orçamento, este Tribunal verificou erros, omissões e equívocos, em algumas verbas, motivo pelo qual deu registro as de números 1, 2, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 27, e 30, deixando de o fazer em relação a: de números 3, 6, 8, 15, 16, 19, 20, 24 e 29.

Feita a diligência quanto a esse segundo grupo, o reparo do Tribunal mereceu o melhor acolhimento do Sr. Prefeito, tanto que foi, pelo Chefe da Nação, expedido o Decreto-lei n. 1.057, de 19 de janeiro de 1939, tendo em vista a necessidade de introduzir no orçamento do Distrito Federal, para o exercício de 1939, as corrigendas alvitadas pelo Prefeito do mesmo Distrito Federal, decorrentes, algumas delas, das observações constantes do parecer do Tribunal de Contas, ao ordenar o registro do referido orçamento.

A expedição desse decreto-lei, sucedeu o pedido, ao Tribunal, de distribuição de diversos créditos à Secretaria de Finanças, consoante o ofício n. 251, de 23 de janeiro de 1939, do Sr. Prefeito.

Examinado o assunto, o Corpo Instrutivo chegou à conclusão, pelos dados oferecidos, que, procedido o cotejo entre a Despesa de . . . . . 423.365:677\$000, fixada no Decreto-lei n. 1.013, e a Despesa, (feitas as modificações ordenadas pelo Decreto-lei n. 1.075, a qual atingiu a 423.255:007\$000, existia uma diferença para menos, neste último, de 110:670\$060. Alvitrou, nessas condições, a republicação das tabelas explicativas, para maior clareza quando da execução orçamentaria, sugestão que não logrou êxito. Ficou desta forma, totalmente registrado o orçamento em sessão de 31 de janeiro de 1939.

Do ocorrido, o Tribunal deu ciência ao Sr. Prefeito, pelo ofício n. 64, daquela data.

## DESPESA REALIZADA

(Verbas 1 a 5) — Administração do Distrito Federal

O Tribunal registrou, durante o exercício, despesas na importância de 43.515:725\$700, nesta compreendida as decorrentes de crédito adicional, computadas nesse total as anulações e transferências solicitadas, havendo em nossa escrituração um saldo de 4.457:814\$300.

Este saldo, embora aproximado, não confere nem podia conferir com o apresentado pela Contadoria, na importância de 4.759:686\$900.

É que ame todo o crédito registrado por distribuição, à Secretaria de Finanças, importa em despesa paga. Nem mesmo as despesas registradas por ordem de pagamento fogem a essa regra.

É o que acontece, precisamente, com as despesas empenhadas, registradas e por pagar, levadas a créditos passivos.

Da despesa registrada o balanço da Contadoria acusa o pagamento de 11.065:140\$000, ficando por pagar 1.931:000\$000, donde o saldo já referido de 4.759:686\$900. (Quadro n. 8). — (Verbas 4 e 5). — Tribunal de Contas.

Registraram-se, durante o exercício, despesa na importância de 1.440:295\$000, nestas compreendidas as decorrentes de crédito adicional, havendo em nossa escrituração um saldo de 1:947\$000.

Este saldo muito diferente do apresentado pela Contadoria, na importância de 115:787\$400, pelos motivos já apontados.

Basta notar o fato de não haverem sido previstos cargos no quadro do Corpo Instrutivo.

Da despesa registrada o balanço da Contadoria acusa o pagamento de 1.311:038\$900, ficando por pagar 15:516\$000, donde o saldo já referido de 115:787\$400 (Quadro n. 9).

Verbas 6 a 13) — Secretaria Geral de Finanças

Registraram-se despesas na importância de 112:866:937\$600, nestas compreendidas as decorrentes de crédito adicional, computada nesse total as anulações e transferência solicitadas, acusando a nossa escrituração um saldo de 3.913:412\$800, quando o da Contadoria é de 10.331:067\$400.

Foram pagas despesas na importância de 81.468:099\$600, ficando por pagar 5.056:200\$700, donde o saldo já referido de 10.331:067\$400 (Quadro n. 11).

(Verbas 18 a 20) — Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

Registraram-se despesas na importância de 49.517:257\$700, nestas compreendidas as decorrentes de crédito adicional, computadas nesse total as anulações e transferências solicitadas, acusando a nossa escrituração um saldo de 1.544:255\$600, quando o da Contadoria é de réis 2.638:499\$000.

Foram pagas despesas na importância de 41.464:091\$000, ficando por pagar 6.958:918\$300, donde o saldo já referido de 2.638:499\$000, (Quadro n. 12).

Verbas 21 a 26) — Secretaria Geral de Viação, Trabalho e Obras Públicas.

Registraram-se despesas, na importância de 114:711:680\$700, nestas compreendidas as decorrentes de crédito adicional, computadas nesse total as anulações e transferências solicitadas, acusando a nossa escrituração um saldo de 14.426:761\$900, quando o da Contadoria é de 21.638:220\$400.

Foram pagas despesas na importância de 98.538:143\$400, ficando por pagar 8.947:531\$500, donde o saldo já referido de 21.638:220\$400 (Quadro n. 13).

ORGÃOS DIVERSOS

Registraram-se, durante o exercício, despesas na importância de 21.375:505\$800, nestas compreendidas as decorrentes de crédito adicional, computadas nesse total as anulações e transferências solicitadas, acusando a nossa escrituração um saldo de 1.978:560\$200, quando o da Contadoria é de 3.264:384\$900.

Foram pagas despesas, na importância de 19.618:474\$300, ficando por pagar 300:629\$100, donde o saldo já referido de 3.264:384\$900. (Quadro n. 14).

RECAPITULAÇÃO

Do exposto, chega-se ao seguinte resultado: (Vide página seguinte)

	Despesa paga	Despesa empenhada, registrada e por pagar	Saldo
Administração do D. Federal.....	11.065:140\$400	1.931:000\$700	4.759:686\$900
Tribunal de Contas .....	1.311:038\$900	15:516\$000	115:787\$100
Secretaria Geral de Finanças.....	115.040:654\$460	7.006:913\$000	20.377:963\$840
Secretaria Geral de Educação e Cultura.....	80.689:627\$300	4.874:213\$000	10.122:131\$500
Secretaria Geral de Saúde e Assistência.....	41.464:094\$000	6.958:918\$300	2.638:499\$000
Secretaria Geral de Viação e Obras Públicas.....	98.538:143\$100	8.947:531\$500	21.613:370\$100
Orgãos diversos .....	19.618:474\$300	300:629\$100	3.262:052\$600
	<u>367.727:472\$400</u>	<u>30.034:751\$600</u>	<u>62.889:491\$310</u>
Saldos dos créditos de 1938 revigorados para 1939.....	1.707:862\$900	181:957\$700	293:016\$955
Tota' geral.....	<u>369.435:035\$300</u>	<u>30.216:709\$300</u>	<u>63.182:508\$295</u>

CRÉDITOS ADICIONAIS

Durante o correr do exercício, foram abertos 48 créditos adicionais no total de 56.781:043\$1, pela forma a seguir:

a) Suplementares (19):

Decreto n. 6.490, de 3-7-939.....	5.000:000\$000
Decreto n. 6.494, de 3-7-939.....	2.061:133\$200
Decreto n. 6.500, de 12-7-939.....	57:000\$000
Decreto n. 6.504, de 2-8-939.....	4.000:000\$000
Decreto n. 6.507, de 12-8-939.....	166:900\$000
Decreto n. 6.513, de 19-8-939.....	268:722\$800
Decreto n. 6.522, de 26-8-939.....	11:871\$000
Decreto n. 6.523, de 26-8-939.....	4.620:000\$000
Decreto n. 6.531, de 11-9-939.....	500:000\$000
Decreto n. 6.532, de 11-9-939.....	4.288:248\$000
Decreto n. 6.547, de 29-9-939.....	275:713\$300
Decreto n. 6.556, de 20-10-939.....	20:000\$000
Decreto n. 6.566, de 6-11-939.....	1.851:676\$500
Decreto n. 6.567, de 6-11-939.....	35:000\$000
Decreto n. 6.572, de 24-11-939.....	936:000\$000
Decreto n. 6.573, de 24-11-939.....	250:000\$000
Decreto n. 6.593, de 13-12-939.....	8:650\$000
Decreto n. 6.603, de 20-12-939.....	100:000\$000
Decreto n. 6.611, de 22-12-939.....	30:000\$000
	<u>21.470:918\$100</u>

b) Especiais (29):

Decreto n. 6.417, de 30-4-939.....	250:000\$000
Decreto n. 6.451, de 11-4-949.....	2.000:000\$000
Decreto n. 6.460, de 19-5-939.....	304:410\$000
Decreto n. 6.461, de 19-5-939.....	128:547\$500
Decreto n. 6.462, de 27-5-939.....	4.599:500\$000
Decreto n. 6.463, de 27-5-939.....	2.456:266\$900
Decreto n. 6.476, de 15-6-939.....	150:000\$000
Decreto n. 6.477, de 22-6-939.....	62:000\$000
Decreto n. 6.478, de 23-6-939.....	300:000\$000
Decreto n. 6.477, de 22-6-939.....	100:000\$000
Decreto n. 6.478, de 23-6-939.....	317:202\$900
Decreto n. 6.491, de 3-7-939.....	5.872:920\$000
Decreto n. 6.492, de 3-7-939.....	1.800:000\$000
Decreto n. 6.493, de 3-7-939.....	41:500\$000
Decreto n. 6.497, de 12-7-939.....	250:734\$000
Decreto n. 6.499, de 12-7-939.....	200:000\$000
Decreto n. 6.508, de 12-8-939.....	160:358\$300
Decreto n. 6.511, de 19-8-939.....	430:000\$000
Decreto n. 6.512, de 19-8-939.....	17.000:000\$000
Decreto n. 6.524, de 26-8-939.....	1:728\$600
Decreto n. 6.533, de 11-9-939.....	150:000\$000
Decreto n. 6.552, de 16-10-939.....	150:000\$000
Decreto n. 6.553, de 16-10-939.....	200:000\$000
Decreto n. 6.557, de 20-10-939.....	256:847\$000
Decreto n. 6.570, de 22-11-939.....	131:960\$000
Decreto n. 6.604, de 20-12-939.....	88:450\$000
Decreto n. 6.605, de 20-12-939.....	74:669\$800
Decreto n. 6.609, de 22-12-939.....	500:000\$000
Decreto n. 6.612, de 22-12-939.....	330:000\$000
	<u>35.310:095\$000</u>

Resumo:

Suplementares .....	21.470:918\$400
Especiais .....	35.310:095\$000
<b>Total dos créditos adicionais.....</b>	<b>56.781:013\$400</b>

O Sr. Prefeito abriu os referidos créditos, previamente autorizada pelo Chefe da Nação. Todos eles foram submetidos à consideração do Tribunal que os registrou, ora por distribuição de crédito à Secretaria de Finanças, ora por via do registro prévio das ordens de pagamento.

Assim, pois, os dados constantes da escrituração do Tribunal confirmam a veracidade dos quadros números 5 e 6.

CRÉDITOS REVIGORADOS

Para o exercício de 1939, foram revigorados os saldos de treze créditos abertos no exercício de 1938. A revigoração obedeceu aos preceitos do Decreto-lei n. 11, de 24 de novembro de 1937 (art. 3º) e cuja relação vai a seguir:

Quadro n. 7:

6.129, de 14- 2-938 .....	24:850\$000
6.130, de 14- 2-938 .....	2:332\$300
6.141, de 22- 2-938 .....	387\$100
6.142, de 22- 2-938 .....	2:415\$600
6.164, de 12- 3-938 .....	13:454\$000
6.271, de 20- 8-938 .....	1:469\$900
6.298, de 29- 9-938 .....	1.141:460\$000
6.317, de 31-10-938 .....	14:451\$900
6.365, de 3-12-938 .....	500:000\$000
6.373, de 17-12-938 .....	30:000\$000
6.377, de 31-12-938 .....	49:901\$655
6.378, de 31-12-938 .....	358:994\$100
6.379, de 31-12-938 .....	43:124\$000
<b>Total.....</b>	<b>2.182:837\$555</b>

COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA PAGA, A INSCRITA COMO RESÍDUO PASSIVO E A DESPESA REGISTRADA PELO TRIBUNAL.

O exame das cifras constantes das despesas pagas e as das empenhadas e por pagar, leva-nos à conclusão que todas as despesas, em tais condições, foram registradas pelo Tribunal.

Justifica-se, pois, cabalmente, a despesa que figura nos diversos quadros como resíduo passivo (despesas empenhada e por pagar), desde que ela completou o seu estágio com a formalidade do registro do Tribunal, logo depois do empenho da despesa pela autoridade administrativa, consoante a boa técnica de fiscalização financeira nos países em que existam Côrtes ou Tribunais de Contas.

E assim que o Tribunal registrou ordens de pagamento no total de 462.602:316\$600, o que importa avançar que toda a despesa paga e por pagar foi submetida a registro.

E o que se vê da escrituração dos nossos livros, fato ainda confirmado pelo ofício n. 939, de 6 do corrente, do Sr. secretário geral de Finanças, em resposta ao de n. 1.405, de 30 de maio p. p., deste Tribunal.

RECUSA DE REGISTRO

Não houve recusa de registro, o que bem demonstra conformidade da ação administrativa com a missão de contraste fiscal entregue ao Tribunal, na execução orçamentária, à porfia da mais profícuo e proveitosa cooperação.

Os dois únicos processos de J. Lobarinhas & Comp. Ltda., a Trindade & Nelson, nas importâncias, respectivamente, de 1:105\$600 e 19:740\$000, a cujas despesas o Tribunal recusou registro, mereceram reconsideração de julgado, em face dos motivos alegados, os quais foram julgados procedentes.

BALANÇO DA RECEITA E DESPESA

O quadro n. 2 esclarece o mecanismo das contas financeiras.

De contraste entre a Receita Orçamentária de ..... 550.404:587\$417 (nesta cifra compreendido o saldo de ..... 48.932:445\$953, que passou do exercício de 1938) e a Despesa de 474.921:988\$517 (orçamentária, extraorçamentária e diversas contas), apura-se um saldo de 76.379:598\$900. Entre a disponibilidade de 48.932:445\$953 que o exercício de 1939 recebeu do de 1938 e a cifra de 76.379:598\$900, que passa para 1940, evidencia-se, no exercício de 1939, a existência de um saldo de caixa de 27.447:452\$947.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O quadro n. 1, demonstra, feito o cotejo entre a Receita Orçamentária de 404.143:383\$064 (Renda Ordinária e Extraordinária), e a Despesa de 399.651:744\$660, (nesta compreendida a paga e a empenhada, registrada e por pagar), um saldo orçamentário de ..... 4.491:628\$404.

BALANCETES MENSIS DA RECEITA E DESPESA

O Tribunal recebeu da Contadoria, apenas os balancetes dos meses de abril, maio e junho.

Embora não remetidos, foram publicados quasi todos no *Diário Oficial*, dois dos quais (o de novembro e dezembro), em época imprópria, já quando encerrado o exercício financeiro de 1939, e além de prazo previsto no art. 12, do Decreto-lei n. 96 de 22 de dezembro de 1937, marcando para apresentação ao Tribunal, da conta de gestão do Sr. Prefeito.

Seria de todo recomendável a remessa dos referidos balancetes, com maior regularidade, de sorte a tornar possível o levantamento, em tempo hábil sinopse da Receita e Despesa durante todo o exercício.

A publicação foi feita na ordem seguinte:

Balancete de janeiro publicado em 24-4-1939.

Balancete de fevereiro publicado em 26-4-1939.

Balancete de março publicado em 2-6-1939.

Balancetes de abril, maio e junho, remetidos mas não publicados.

Balancete de julho publicado em 29-8-1939

Balancete de agosto publicado em 27-9-1939.

Balancete de setembro publicado em 25-10-39.

Balancete de outubro publicado em 25-11-39.

Balancete de novembro publicado em 18-3-1940.

Balancete de dezembro publicado em 26-4-1940.

BALANÇO DO PATRIMÔNIO

O desdobramento do patrimônio constitui objeto do quadro número 3.

O passivo é constituído:

a) bens da Prefeitura (Móveis e Imóveis).

b) créditos;

c) disponíveis a prazo;

d) valores pertencentes à Prefeitura;

e) caixa;

f) ativo de compensação.

O ativo é constituído:

a) dívida pública fundada (interna e externa);

b) dívida flutuante;

c) passivo de compensação.

d) valores pertencentes à Prefeitura;

O ativo é constituído:

O balanço do patrimônio atinge o montante de 1.245.111:291\$119.

Excluídos os dois títulos — Ativo e Passivo de Compensação — na importância de 112.923:355\$624 (mero jogo de conta), ficam Ativo e Passivo, reduzidos a 1.132.187:935\$795.

Nota-se, no ativo, o passivo a descoberto de 550.178:384\$833, fato contábil despido de maior significação quando se trata de conta patrimonial oriunda das entidades de direito público.

No que concerne à dívida, no total de 930.131:760\$0, verifica-se, em comparação com a constante do balanço do exercício de 1938, a qual atingiu a soma de 1.036.418:700\$0, uma diferença para menos, em 1939, de 106.286:940\$0, pela firma a seguir:

Externa de 1938 .....	515.020:500\$0
Externa de 1939 .....	416.560:960\$0
Diferença.....	98.460:340\$0

A diferença de 98.460:340\$0, à luz do quadro n. 3, encontra explicação no fato de ter sido calculada a dívida externa fundada ao câmbio de 10\$0, o dolar e a 48\$0 a libra.

.. A dívida interna fundada apresenta uma redução, — é de crer, por motivo de resgate, da importância de 7.826:600\$0, pela forma a seguir:

Interna de 1938 .....	521.398:200\$0
Interna de 1939 .....	513.571:600\$0
Diferença.....	7.826:600\$0

A dívida flutuante teve, em 1939, um aumento de 12.627:809\$416 para, o que basta comparar o remanescente do exercício de 1938, ou seja 189.428:366\$379 e o constante do que foi apurado no balanço de 1939, na cifra de 202.056:175\$795.

Na conta de gestão de 1938, tive oportunidade de declarar que, na espécie, o julgamento cabe ao Exmo. Sr. Presidente da República.

Não tenho motivo, e nem outro fato novo, de ordem legal, me fez mudar de opinião.

O parecer do Tribunal é meramente informativo, e, sem dúvida, de elevado alcance para o final pronunciamento do Chefe da Nação. — José M. Vasconcellos, director.

RELATÓRIO

Conforme já dispunha a antiga lei orgânica do Distrito Federal, o Decreto-lei n. 96, de 22 de dezembro de 1937 (art. 7º, n. XIII), confere ao Tribunal de Contas a atribuição de emitir parecer sobre as contas que, de sua gestão deve o Prefeito anualmente prestar ao Presidente da República.

.. O Decreto Municipal n. 5.994, de 29 de junho daquele ano, que regula o funcionamento do Instituto, traça, em seu artigo 36,



devidamente consolidado no artigo 101, do respectivo regulamento interno, as normas ou diretrizes a que deverá obedecer, não só a organização dos balanços financeiros de cada exercício encerrado, como a do próprio parecer do Tribunal.

E' assim que, quanto aos balanços, d'elles deverá constar o seguinte:

1° — a receita orçada, a arrecadada, a recolhida aos cofres gerais e a por cobrar, bem como a discriminação da cobrança pelas diversas repartições;

2° — a despesa fixada na lei ánnua, ou em créditos especiais, suplementares e extraordinários, e a efetivamente realizada; as obrigações de pagamento assumidas no exercício; as que deixaram de ser pagas; os excessos de crédito ou débito findos, com a indicação da natureza e do exercício a que pertencem;

3° — o resultado da execução do orçamento.

As balançete sintético ou gestão financeira serão anexadas ás tabelas parciais necessárias para esclarecimento das contas;

4° — a cópia do balanço patrimonial.

No tocante ao parecer: além de uma apreciação geral sobre a execução do orçamento, deverá contar o confronto das cifras constantes do balanço e as consignadas na sua escrituração, apontando as divergências entre uma e outras.

Assinalará especialmente:

— Quanto á receita, as omissões relativas a operações de crédito e aplicação de rendas especificadas;

— Quanto á despesa, os pagamentos acaso feitos á revelia do Tribunal.

O prazo para apresentação do parecer é de 30 dias (Decreto número 3.994 — cit. — art. 14, § 6°) e, em rigor, não deveria exceder de 31 de março, dado que o relatório do Prefeito, deve, também ser submetido ao Presidente da República, com o mesmo parecer, dentro do primeiro trimestre de cada ano (Decreto-lei n. 96, art. 7°, n. XII). — O retardamento na remessa daquele trabalho está, a meu ver, cabalmente justificado no officio que ao Sr. Prefeito dirigiu o Sr. Secretário Geral de Finanças a 23 de abril último, sob n. 664, e onde se lê:

"Circunstância relevantes do conhecimento geral obstaram a entrega, antes desta data, da demonstração das contas da gestão de V. Excelência, relativas ao exercício recémfindo, entre as quais reponham as seguintes: o pagamento da despesa líquida no período adicional; o justificável retardamento na classificação da despesa de natureza pessoal decorrente da execução, só possível, no último trimestre do ano, de novo sistema de pagamento do pessoal nos núcleos de trabalho, mediante cheques mecanizados, o pagamento antecipado, dentro do exercício encerrado, dos vencimentos do funcionalismo, e operariado, relativos ao mês de dezembro.

O processo deu entrada neste Tribunal a 21 de abril e, dentro do curto prazo de 16 dias, pode o respectivo corpo instrutivo concluir o seu penoso trabalho de conferência das contas e ainda elaborar a longa e substancial informação de fls. A mim distribuído, para relatar, a 11 do corrente, venho, sem mais tardança, dar-vos conta da incumbência recebida.

#### EXPOSIÇÃO GERAL DAS OPERAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 1939

O orçamento da Prefeitura do Distrito Federal, para o exercício de 1939, estimava a receita em 424.330:000\$000 e calculava a despesa em 423.365:677\$000, prevendo, assim, um saldo de 964.323\$000.

Não obstante o *deficit*, verificado na arrecadação, de..... 20.186:616\$936, o saldo orçamentário efetivamente apurado elevou-se a 4.491:638\$404, o que se conseguiu, é bem de ver, graças a uma prudente constrição das despesas, tanto mais digna de nota quanto a administração, sem realizar nenhuma operação de crédito, não interrompeu o seu plano de melhoramentos urbanos e pôde ainda enriquecer o patrimônio municipal com aquisição de valor, como a extensa e valiosa propriedade da Gávea em que se instalou o Museu da cidade.

Com efeito, entre a despesa autorizada e a despesa registrada (paga e por pagar), — elevada a primeira a 462.834:252\$955 com a abertura do crédito adicionais durante o exercício e revigoramento de créditos especiais do exercício de 1938, tudo na importância de 39.468:575\$955, feita a dedução de verbas orçamentárias simultaneamente canceladas, restrita a segunda a 399.651:744\$660, verificou-se a louvável economia de 63.182:508\$295, a quanto montaram as dotações de que a administração prescindiu na execução do orçamento.

No tocante ás *disponibilidades* financeiras, e de acôrdo com os dados fornecidos pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria Geral de Finanças, o exercício de 1939 recebeu do anterior ..... 48.932:445\$953 e passou para o de 1940 76.379:598\$900, apurando-se, assim, um saldo de caixa na importância de 27.447:152\$947.

Quanto á *divida flutuante*, se por um lado foi reduzida, durante o exercício, de 32.139:128\$984, por outro lado foi aumentada de 44.766:938\$400, verificando-se, assim, o excesso de ..... 12.627:809\$416 que, acrescido ao débito proveniente de anos anteriores, eleva as responsabilidades da Prefeitura, nesse particular, á enorme importância de 202.056-175\$795.

#### RECEITA

Como um reflexo bem significativo do progresso vertiginoso da cidade, quer sob o ponto de vista demográfico, quer sob o aspecto econômico, apresentaram as rendas da Prefeitura notável desenvol-

vimento nos últimos tempos. Tomando como termo de comparação, o período decenal de 1907 a 1916, e que a média da arrecadação era apenas de 42.020 contos de réis, o respectivo índice passou de 100 a 187 no decênio de 1917 a 1926 e a 500 no decênio de 1927 a 1936. Considerado a um tempo todo o período, decuplicaram as rendas em menos de trinta anos, registrando-se, sobretudo, no último triênio de 1937-1939, cifras de tal modo elevadas que colocam o Distrito Federal em situação de excepcional destaque na Federação, logo abaixo do Estado de São Paulo.

Eis, com efeito, a receita arrecadada no aludido triênio:

1937 . . . . .	316.388:397\$754
1938 . . . . .	382.577:411\$886
1939 . . . . .	404.143:383\$064

As rendas provenientes do imposto predial e do imposto sobre vendas e consignações continuaram a ser, em 1939, as duas principais fontes de recursos com que conta a nossa capital para ocorrer ás exigências cada vez maiores dos seus complexos serviços e onerosos encargos administrativos. — Representam elles, por si sós, 44 % da renda ordinária, seguindo-se, em ordem decrescente, o produto da taxaão de serviços municipais (12,16 %) o imposto de transmissão de propriedade (9,09 %), o imposto de licença de tráfego de veículos (7,20 %), idem para localização de estabelecimentos (6,57 %), idem para funcionamento de casinos balneários (4,16 %), ou sejam, 83,17 % para o conjunto dos seis mencionados títulos da mesma renda, e apenas o coeficiente de 16,83 % para o conjunto dos 34 títulos restantes.

O quadro n. 4 do balanço, demonstrativo da receita arrecadada, especifica-lhe as diversas fontes com os respectivos produtos, comparativamente á receita prevista, conferindo esses dados com os balançetes semestrais que foram presentes ao Tribunal.

#### DESPESA

*Pari passu* com o desenvolvimento da receita e ainda sobrepujando-a, em expansão mais e mais acentuada, o crescimento da despesa ordinária da Prefeitura tem sido, em média, o seguinte:

Decênios	Contos de réis	Índice
1907-1916 . . . . .	43.894	100
1917-1926 . . . . .	93.859	214
1927-1936 . . . . .	229.296	522

registrando-se, nos três últimos anos, os seguintes algarismos absolutos:

1937 . . . . .	339.592:256\$670
1938 . . . . .	349.372:928\$000
1939 . . . . .	377.000:831\$360

E tanto mais impressionante essa progressão considerável nas despesas quanto ainda se verifica no próprio regimen de suspensão de pagamento dos juros da dívida externa fundada, absorvendo-se, assim os recursos destinados aos serviços dos empréstimos na voragem dos gastos normais da administração.

O seguinte quadro comparativo da despesa fixada para os exercícios de 1938, 1939 e 1940, segundo as respectivas tabelas orçamentárias, mostra, e certo, que a percentagem dos gastos com a funcionalismo e operariado, quer ativo, quer inativo, ainda sofreu sensível aumento no corrente ano, passando de 58,95%, verificado no ano precedente, para 66,28%, mas isso resultou do reajustamento de vencimentos que as condições de vida haviam tornado imperioso e tenderá a crescer em consequência do simultâneo reajustamento dos quadros, cujo Decreto-lei, fixando o número de cargos em relação ás estritas necessidades administrativas, providenciou desde logo sobre a extinção obrigatória dos cargos excedentes á medida que se vagarem.

QUADRO COMPARATIVO DA DESPESA DA PREFEITURA, NOS EXERCÍCIOS DE 1938, 1939 E 1940, SEGUNDO AS RESPECTIVAS TABELAS ORÇAMENTÁRIAS

A) Pessoal:		
Anos	Importâncias	%
1938 . . . . .	232.722:317\$0	58,28
1939 . . . . .	249.580:454\$0	58,95
1940 . . . . .	293.156:917\$0	66,28
B) Material e outras aplicações:		
1938 . . . . .	166.572:902\$0	41,72
1939 . . . . .	173.785:223\$0	41,05
1940 . . . . .	119.170:309\$0	33,72
Total A + B:		
1938 . . . . .	399.295:249\$0	100,00
1939 . . . . .	423.365:677\$0	100,00
1940 . . . . .	442.227:226\$0	100,00

Conforme se verifica do quadro supra, as verbas destinadas a material que deveriam expandir-se á medida que evolue a cidade, vão, ao contrário, em sensível declínio, impossibilitando, assim, a administração de prover de modo satisfatório ás crescentes necessidades urbanas de conforto, assistência pública, hygiene e cultura.

## BALANÇO DO PATRIMÔNIO

O quadro n. 3 oferece-nos o balanço do património, cujo montante é calculado em 1.245.111:291\$419. Examinando os elementos constitutivos desse balanço, assim se expressa o ilustre senhor diretor da Secretaria na informação que ficará instruindo o presente parecer:

"Excluídos os dois títulos — Ativo e Passivo de Compensação — na importância de 112.923:355\$624 (mero jogo de conta), ficam Ativo e Passivo reduzidos a 1.132.187:935\$795.

"Nota-se, no ativo, o passivo a descoberto de 550.178:384\$833. Fato contábil despido de maior significação quando se trata de conta patrimonial oriunda das entidades de direito público.

No que concerne à dívida fundada, no total de 930.131:760\$0, verifica-se, em comparação com a constante do balanço do exercício de 1938, a qual atingiu a 1.036.418:700\$0, uma diferença para menos, em 1939, de 106.286:940\$0, pela forma a seguir:

Externa de 1938 .....	515.020:500\$000
Externa de 1939 .....	416.560:160\$000
Diferença.....	98.460:340\$000

A diferença de 98.460:340\$0, à luz do quadro n. 3, encontra explicação no fato de ter sido calculada a dívida externa fundada ao câmbio de 10\$0, o dólar, e a libra a 48\$0.

A dívida interna fundada apresenta uma redução, — é de crêr, por motivo de resgate, da importância de 7.826:600\$0, pela forma a seguir:

Interna de 1938 .....	521.398:200\$000
Interna de 1939 .....	513.571:600\$000
Diferença.....	7.826:600\$000

Quanto à dívida flutuante, já apontamos acima quais as condições da Prefeitura sob esse aspecto das suas responsabilidades.

É tempo de terminar.

## CONCLUSÃO

A exceção de algumas discordâncias entre os saldos que figuram nos quadros analíticos da despesa realizada, e os consignados na escripturação do Tribunal, discordâncias inevitáveis e perfeitamente explicadas na aludida informação, as demais cifras constantes do balanço quer quanto à receita, quer quanto à despesa, nenhuma dúvida oferecem quanto à sua exatidão ou fidelidade.

Toda a despesa paga e por pagar foi submetida a registro, sendo de assinalar que, nos dois únicos casos de recusa daquela formalidade, houve o Tribunal de reconsiderar julgados em face das alegações produzidas pela administração.

Tendo-se, assim, processado, com perfeita regularidade a execução do orçamento da Prefeitura do Distrito Federal, no exercício de 1939, sou de parecer que as contas de gestão apresentadas pelo senhor prefeito merecem a alta aprovação do Sr. Presidente da República.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 1940. — *Tavares Bastos*, relator.

O Tribunal resolveu, então tornando seu o parecer do relator, restituir ao senhor prefeito do Distrito Federal, para o fim previsto no art. 7º, n. XIII do Decreto-lei n. 96 de 22 de dezembro de 1937, as contas da gestão financeira, referentes ao exercício de 1939.

Unanimemente aprovado o relatório, disse o Sr. presidente que, em nome do Tribunal, se congratulava com o Sr. ministro Tavares Bastos, pela excelência, concisão e clareza do trabalho apresentado.

Falou, logo a seguir, o senhor ministro Benjamin Reis para comunicar ao Instituto, que entraria no gozo das férias a que tem direito, a partir do dia 21 do corrente mês.

E nada mais havendo a tratar, nem desejando qualquer dos presentes usar da palavra, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, às dezesseis horas, pelo que, eu, João Felipe Pires de Carvalho, secretário, para constar, lavrei a presente ata.

J. F. Pires de Carvalho, secretário. — *Olympio de Melto*, presidente.

## Departamento de Edificações

Expediente do dia 4 de julho de 1940

1 — E. D.

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO-CHEFE

Processos:

N. 421.899-40 — Glécia Ferreira Moreira. — Compareça à Numeração.

N. 426.449-40 — Sísina Queiroz Nascimento. — O canto é curvo com raio de 7m,00 (sete metros).

2 — E. D.

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO-CHEFE

Exigências a satisfazer:

N. 423.417 — Giovanni Vaccaro. — Prove transferência de firma ou apresente "habite-se".

N. 425.873 — Antônio José da Costa. — Prove transferência de firma ou apresente "habite-se".

N. 425.152 — José Alves da Silva. — Prove transferência de firma ou apresente "habite-se".

N. 286 — A. Soares Guimarães. — Complete as declarações da coleta.

Deferido, pagos os emolumentos:

N. 423.936 — Guerino Bassim, 55\$0.

N. 418.941 — Companhia Litográfica Ferreira Pinto, 55\$C.

N. 415.227 — A. Carneiro Segundo, 55\$0.

N. 423.935 — Francisco da Silva Franco, 55\$0.

N. 425.136 — Avelino Batista Simões, 55\$0.

N. 465 — Avelino Batista Simões, 55\$0.

N. 9.065 — Manuel Raposo Minhóz, 55\$0.

N. 748 — Manuel S. Gaspar, 60\$5.

N. 2.697 — Irmãos Ferreira Pinto, 60\$5.

N. 8.828 — C. Flack & Comp., 60\$5.

N. 1.151 — F. Santiago & Comp., 60\$5.

N. 6.617 — Amaro de Assis Duarte Bellom, 85\$1.

N. 8.562 — José Martins, 93\$2.

N. 8.659 — Alexandre José Tereza, 96\$8.

N. 9.092 — Pinheiro & Queiroz, 96\$8.

N. 421.192 — Antônio Ferreira da Silva, 106\$2.

N. 8.125 — Companhia Air France, 509\$4.

Deferido, independente de emolumentos:

N. 766 — Manuel Botelho, gratis.

N. 451 — Guilherme, Noronha, idem.

N. 9.700 — Manuel Joaquim Ribeiro, idem.

N. 5.379 — Adelino de Faria Couto, idem.

N. 682 — José Rodrigues da Silva, idem.

N. 4.309 — Deolindo Ferreira dos Santos, idem.

N. 2.769 — José Gomes, idem.

N. 466 — M. L. de Barros, idem.

N. 5.063 — Manuel Vieira da Costa, idem.

N. 36 — A. Pombal & Comp., idem.

N. 739 — Manuel Soares da Rocha, idem.

N. 422.072 — Domingos da Silva Freitas, idem.

N. 421.024 — Alvaro Lopes Moura, idem.

N. 409.541 — Guiomar Moraes Santos, gratis.

N. 501.500 — Companhia Telefônica Brasileira, idem.

N. 501.505 — Companhia Telefônica Brasileira, idem.

N. 501.242 — Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Ltd., idem.

N. 501.995 — Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Ltd., idem.

N. 501.244 — Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Ltd., idem.

N. 501.250 — Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Ltd., idem.

N. 502.662 — Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Ltd., idem.

N. 401.992 — Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Ltd., idem.

N. 501.252 — Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Ltd., idem.

524.420 — A. Esteves & Comp. Ltda., idem.

N. 63 — José Antônio de Oliveira Feijó, idem.

N. 843 — Silvestre Martins, idem.

N. 8.473 — Esmcraldino Diegues, idem.

N. 227 — Alfredo A. Cardoso, idem.

N. 432 — Adalberto Antônio da Silva, idem.

N. 6.891 — Carlos Corrêa de Lima, idem.

N. 6.888 — José Gonçalves Curvelo, idem.

N. 423 — Sandes & Teixeira, idem.

N. 5.248 — Cândido dos Santos, idem.

N. 9.926 — Abílio de Araújo, idem.

N. 754 — Borges & Fernandes, idem.

N. 48 — Zacarias Marques Rodrigues, idem.

N. 1.030 — Acúrcio Pereira da Silva, idem.

N. 426.366 — Eutalino José Marques, idem.

N. 6.957 — Manoel Ferreira Lino, idem.

3 — E. D.

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO CHEFE

Exigência a satisfazer:

N. 423.846 — José Fortes. — Prove transferência de firma.

Autos de constatação de infração:

Auto n. 409 — Lavrado contra a Companhia Química Merck Brasil, S. A., à travessa Patrocínio n. 119, — assentou sem licença no local acima e com desrespeito ao zoneamento, um acréscimo de sua instalação mecânica. Autuado em 500\$0.

Auto n. 410 — Lavrado contra os Srs. Fritz Engel & Comp. Ltda., à rua Miguel de Frias n. 15, — assentou sem licença no local acima um acréscimo de sua instalação mecânica. — Autuado em 200\$0.

Auto n. 411 — Lavrado contra os Srs. Haehiya, Irmãos & Comp., à rua Barão de Mesquita n. 781-A, — assentou sem licença, no local acima e com desrespeito ao zoneamento, um acréscimo de sua instalação mecânica. — Autuado em 500\$0.

N. 421.377 — Sloper & Comp. Ltda. — Fica aceito o elevador de passageiros.

Deferido, pagos os emolumentos de "assentamento":

Petições:

3380.  
N. 424.718 — Laboratório Inex Ltda. (transferência de local)  
N. 427.072 — Santiago & Kiritchenko — 167\$3.  
N. 419.591 — Antônio Guedes — 55\$0.  
N. 422.328 — J. Jaumel — 56\$10.

Deferido, pagos os emolumentos de "continuação":

Instalações:

- 181\$6.  
N. 5.380 — S. Rodrigues & Rodrigues (exercício de 1939) —  
141\$9.  
N. 5.380 — S. Rodrigues & Rodrigues (exercício de 1940) —  
N. 10.006 — Joaquim Gonçalves — 330\$0.  
N. 6.246 — Emilie Schupp & Comp. — 55\$0.  
N. 2.212 — José Salvador Latorre — 55\$0.  
N. 5.808 — José Baltazar — 55\$1.  
N. 4.382 — Luiz Severiano Ribeiro — 88\$1.  
N. 8.908 — A. José da Silva — 35\$0.  
N. 2.406 — Caruse & Irmão — 77\$6.  
N. 2.349 — Nova Cooperativa dos Motoristas Proprietários do  
Brasil — 63\$3.

- N. 2.779 — Manuel Fernandes Dias — 101\$1.  
N. 2.573 — A. C. Braga — 55\$0.  
N. 2.305 — H. Pichler — 55\$0.  
N. 4.515 — Jaime Moraes & Irmão — 90\$0.  
N. 1.017 — Alberto da Cruz Batista — 70\$4.  
N. 8.913 — L. V. Caruso — 106\$2.  
N. 7.835 — João Ferreira & Martins — 113\$3.

Deferido, isento de emolumentos, instalações gratis\*

- N. 4.314 — Companhia de Seguros Marítimos e Terrestre Con-  
fiança — Gratis.  
N. 8.382 — Eurico Gonçalves da Cunha — Gratis.  
N. 1.555 — José Luiz Siqueira — Gratis.  
N. 7.867 — Barcia & Comp. — Gratis.  
N. 1.139 — Aron Abitam — Gratis.  
N. 10.613 — Daniel Varanda — Gratis.  
N. 8.716 — J. M. Alves & Pires — Gratis.  
N. 2.098 — Venâncio Alvarez Gregório — Gratis.  
N. 3.876 — Eugenio Pinto da Silva — Gratis.

4 — ED

DESPACHOS DO SR. CHEFE DE SERVIÇO

Letireiros:

- N. 1.206-40 — Augusto Rodrigues da Silva, Distrito de Rea-  
lengo.  
N. 1.205-40 — Alexandre Popovick, Distrito de Sacramento.  
N. 1.204-40 — João Gonçalves Xavier, Distrito de Meyer.  
N. 1.203-40 — Maria Antônio da Silva, Distrito de Santa Teresa.  
N. 1.209-40 — Roberto Guarita de Castro, Distrito de Ajuda.  
N. 1.173-40 — Coronel Joaquim Vieira Ferreira, Distrito de  
Penha.  
N. 1.211-40 — M. Lobo Esteves, Distrito de Engenho Velho.  
N. 1.210-40 — C. A. e Pensões de S. T. D. Federal, Distrito de  
Del Castilho.  
N. 1.218-40 — Oscar Hausner, Distrito de Glória.  
N. 1.217-40 — Gabriel de Queiroz, Distrito de Copacabana.  
N. 1.219-40 — Iolanda Porto, Distrito de São Domingos.  
N. 1.216-40 — Sebastião Camêlot, Distrito de São José.  
N. 1.215-40 — Mobilária Federal Ltda., Distrito de Madureira.  
N. 1.213-40 — Hermanno & Ramos, Distrito de Pavuna.  
N. 1.208-40 — J. M. Macedo, Distrito de Ajuda.

— Aprovados.

Exigências a satisfazer:

- N. 427.667-40 — C. A. P. S. T. do Distrito Federal, Distrito  
de Andaraí (painel). — Apresente 1ª via do desenho.  
N. 284-40 — Habão Diher Cable, Distrito de Campo Grande (Sal.  
Lum.). — A saliência está em desacordo com a lei!  
N. 1.207-40 — Paulino Luiz França, Distrito de Santa Rita  
(Sal. Lum.). — A saliência não satisfaz a lei.  
N. 632-40 — Francisco Cardoso, Distrito de Glória (Vitrines).  
— O letreiro não satisfaz a lei.  
N. 1.214-40 — Diskant Szlama, Distrito de Rio Comprido (Vi-  
trines). — Cote o vão de entrada.  
N. 1.069-40 — Gregório Orind, Distrito de São Domingos  
(Placa). — Declare o material a ser empregado na confecção do  
letreiro.  
N. 784-40 — Ervin Bohm, Distrito de São José (Mostruário e  
balcão). — A exigência não foi satisfeita. O balcão não satisfaz a lei.  
N. 1.074-40 — Auto Foto, Distrito de Sacramento (Letreiros).  
— A exigência não foi satisfeita.

5º E. D.

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO-CHEFE DE SERVIÇO

Processos:

- N. 50.873-39 — Rua Francisco Coutinho n. 169, Distrito de  
Inhauma. — Extraia-se guia.  
N. 62.987-39 — Rua M n. 75, Distrito de Penha. — Fica aceito  
o concreto.  
N. 424-749-40 — Rua Felix Ferreira n. 78, Distrito de Irajá.  
N. 11.219-39 — Rua Estrada da Fontinha n. 622, Distrito de  
Realengo.

N. 400.780-40 — Rua L n. 71, Distrito de Pavuna.

— Concedo as licenças.

- N. 59.933-38 — Rua Dr. Nunes n. 167, Distrito de Penha.  
— Pode habitar definitivamente.  
N. 75.159-39 — Rua Coronel Camisão n. 20, Distrito de Pavuna.  
— Compareça a proprietária para explicação que só ela pode dar.  
N. 53.957-37 — Rua Coronel Leitão n. 87, Distrito de Pavuna. —  
Indeferido.

Peça habite-se definitivo no prazo. O pedido da licença terminou  
em 16-4-38. ha três meses que o prédio está em construção e a li-  
cença proletária.

- N. 409.725-40 — Rua Corintia n. 52, Distrito de Irajá. — Fica  
aceito.

3-DD

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO-CHEFE

Indeferido:

- N. 406.214-40 — Marina Roxo Dutra da Fonseca, rua Indiana  
n. 43. — Não aceito as obras. Cumpra a exigência de 24 de maio de  
1940, requerendo prorrogação.

N. 427.509-40 — Diniz Alves Santos & Comp., rua Machado de  
Assis n. 73. — Modificação. Indeferido em face do art. 25 do De-  
creto n. 6.000.

N. 415.686-40 — Misael Ottoni Vieira, rua Marquesa de Santos  
n. 10, ap. 101-201 — Modificações e acréscimo. — Indeferido. Re-  
queira modificações do projeto aprovado no prazo de oito dias sob  
pena de multa e embargo.

Pode habitar:

N. 403.975-40 — Antônio de Paula Afonso, rua da Lapa ns. 31-33  
— Construção de prédio de apartamentos com oito pavimentos, 30  
apartamentos. — Pode habitar do 1º ao 6º pavimento (apartamentos  
101, 102, 201 a 204, 301 a 304, 401 a 404, 501 a 504, 601 a 604). Quanto  
aos 7º e 8º pavimentos cumpra o projeto aprovado bem como evite  
o devassamento do vizinho.

4-DD

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO-CHEFE

Processos:

N. 427.036-40 — Rua Manuel Nicheí n. 50 — Heitor C. Duarte.  
— Certifique-se.

N. 426.650-40 — Rua Amarilis n. 66 — José Campos de Teles.  
— Certifique-se.

N. 405.990-40 — Rua Voluntários da Pátria n. 328 — Augusto  
Cherian e outro. — Requeira levantamento da perempção.

N. 79.176-39 — Rua Otávio Correia n. 250 — Otávio Ribeiro  
de Carvalho. — Requeira prorrogação da licença no prazo de três  
dias, sob pena de multa e embargo.

N. 114.991-40 — Rua Maria Angélica ns. 10-12 — Manuel Sil-  
vestre Fragoso. — Certifique-se.

N. 427.219-40 — Travessa João Afonso n. 81 — Antônio Mar-  
quez Viar. — Satisfaza a exigência do senhor engenheiro.

N. 401.692-40 — Rua da Passagem n. 225 — Santa Casa da  
Misericórdia. — Levante-se a perempção.

N. 425.562-40 — Rua Aperana n. 64 — Anibal Benfeio de To-  
ledo. — Certifique-se.

N. 88.891-39 — Rua Martins Ferreira n. 65 — Neta Pacheco.  
— Indeferido. Requeira prorrogação.

N. 88.979-39 — Rua 12 de Maio n. 174 — Raul de Sousa Car-  
valho. — Indeferido. Apresente projeto das modificações feitas,  
dentro de 48 horas, sob pena de multa.

N. 49.756-39 — Rua Joaquim Caetano n. 63 — Aurea Lenos  
Guimarães Dupul. — Legalize as modificações dentro de três dias,  
sob pena de multa e embargo.

N. 426.336-40 — Rua Cupertino Durão n. 115 — Antônio Miguez  
Counago. — Satisfaza as exigências legais.

Passa-se alvará pagos os emolumentos:

N. 427.887-40 — Rua Paulo Barreto n. 78, casa XIII — Oscar  
Cardoso Rutge — 33\$0.

N. 119.503-40 — Rua Jardim Botânico — Newton Pais Leal  
— 913\$0.

N. 423.892-40 — Rua João Lira n. 68 — Maria Felícia dos San-  
tos — 847\$0.

N. 68.924-39 — Rua Barão de Oliveira Castro n. 52 — Sinval  
Rocha — Gratis.

N. 78.202-39 — Rua da Matriz n. 401 — Natale Perrota —  
Gratis.

N. 427.257-40 — Rua Mena Barreto n. 41 — Matriz S. João Ba-  
tista da Lagoa — Gratis.

Licenças concedidas pelo art. 73 § 1º do Decreto n. 6.000:  
N. 510-40 — Rua Assis Bueno n. 42 — João de Lima Santana.

N. 508-40 — Rua Voluntários da Pátria n. 138 — Carlos Bas-  
tos Neto.

N. 509-40 — Rua Muniz Barreto n. 14 — Cid Braune.

N. 512-40 — Rua Alexandre Ferreira n. 24 — Apartamento 5  
— Dr. São Paulo.

N. 511-40 — Rua São Clemente n. 258-A — Daniel Duran.

Aceitação de obras:  
N. 420.443-40 — Rua Arnaldo Quintela n. 49 — Companhia de  
Seguros Varegistas. — Aceito as obras.

N. 72.237-39 — Rua Capurí n. 283 — Gracie Wheally. —  
Aceito as obras.

## Concreto:

- N. 59.695-39 — Rua Humaitá n. 40 — Alfredo Augusto Ferreira.  
 Aceito o concreto.  
 N. 402.112-40 — Rua 12 de Maio n. 186 — João de Lima Tavares. — Aceito o concreto.  
 N. 61.003-39 — Avenida Bartolomeu Mitre n. 247 — Antônio Teixeira da Cunha. — Aceito o concreto.  
 Habite-se:  
 N. 89.011-39 — Rua Lopes Quintas n. 146 — Eugen Haepelin — Prédio residencial de dois pavimentos e dois apartamentos. — Pode habitar.

5-D. D.

Indeferido. O acréscimo deve ser projetado com um raio de 3 (tres) metros:

- Proc. n. 427.432/40 — Artur Eugênio Magarinos Torres Filho, rua Cinco de Julho n. 156.  
 Autorizado, nos termos do art. 73, § 1º, do Decreto número 6.000:  
 Proc. 502/600 — Antônio Silvério de Alvarenga, rua Araujo Gonçim n. 24.  
 Proc. 503/40 — Davi & Comp., rua Gustavo Sampaio n. 202.  
 Proc. 500/40 — Alice Ferreira, rua Pompeu Loureiro n. 3.  
 Proc. 501/40 — Antônio Silvério de Alvarenga, rua Araujo Gonçim n. 22.  
 Passem-se alvará, pagos os emolumentos, na importância de:  
 Proc. 405.347/40 — Frederico de Almeida Rego Filho, rua Dias da Rocha n. 27, 80\$4.  
 Proc. 426.934/40 — Fernando de Almeida Pinto, avenida Henrique Dumont n. 112 A, 88\$0.  
 Proc. 21.593 — José Francisco Pereira Viana, rua Xavier da Silveira n. 22, 440\$0.  
 Proc. 425.732/40 — Confeitaria Copacabana, avenida Copacabana n. 591, 313\$7.  
 Proc. 411.666/40 — Banco Boavista, avenida Copacabana n. 656, 6:359\$0.  
 Fica aceito o concreto:  
 Proc. 48.661/39 — Lar Brasileiro, avenida Atlântica n. 1.026.  
 Indeferido. Não pode habitar. Legalize as obras feitas em desacôrdo com o projeto aprovado:  
 Proc. 77.281/39 — Hildebrando Marcondes Portugal, rua Prudente de Moraes n. 457.

6-D. D.

## DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

## Passem-se alvarás:

## Processos:

- N. 13.597/40 — Hime & Comp., rua Figueira de Melo n. 203, 503\$8.  
 N. 84.109/39 — Adelino da Costa Gomes, rua General Padilha n. 28, gratis.  
 Fica aceito o concreto:  
 N. 416.194/40 — José Silveira de Sousa, rua Argentina n. 74.  
 Exigências a satisfazer:  
 N. 426.738/40 — Joaquim Duarte, rua Pereira Lopes n. 46. — De afastamento mínimo de 2,50 em relação à divisa esquerda (artigo 36, parágrafo único, do Decreto n. 6.000).  
 N. 415.184/40 — Antônio Vantril de Freitas, rua General Argolo n. 33. — O processo está preempção.  
 Autorizo, nos termos do art. 73 do Decreto n. 6.000:  
 N. 60/40 — Felipe Marques Aheins, rua General Bruce n. 285.  
 N. 61/40 — Joaquim Nunes de Oliveira, rua S. Cristóvão número 831.  
 N. 62/40 — Anibaldo Barroso Bernardes, rua Senador Alencar n. 240.  
 N. 63 A/40 — Aurélio & Irmão, rua Escobar n. 57.  
 N. 63/40 — Salvador Zafa, rua S. Luiz Gonzaga n. 139.  
 N. 64/40 — Vera Diederich Costa, rua Tavares Guerra n. 85

7 — D. D.

## DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO CHEFE

## Passa-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

- N. 404.600/40 — Talma Freire de Carvalho, rua Itacurussá 64. — 71\$5.  
 N. 400.184/40 — Edel Pires Ramos, Estrada da Barra da Tijoca n. 1.810. — Gratis.  
 Aceito as obras:  
 N. 422.940/40 — João Alves Poules, rua General Roca n. 572. — Reconstrução de muro divisorio.  
 Deferido:  
 N. 406.219/40 — José Landeiro Filho, rua 18 de Outubro n. 21.  
 Certifique-se:  
 N. 115.276/40 — José Fernandes da Costa, rua 24 de Outubro ns. 18, 20, 22 e 24.  
 N. 114.658/40 — Arlindo Caldas de Almeida, rua Engenheiro Cavalcanti n. 41.  
 Exigências a satisfazer:  
 N. 426.961/40 — Cia. Cervejaria Brahma, rua Almirante Cochrane n. 148. — Promova previamente a delimitação do núcleo industrial.

- N. 424.910/40 — Lúcia Arêa Leão, rua Carlos de Lacerda n. 53, apts. 101/2, 201/2. — Satisfaça o art. 169, 352 I-IV-V do Dec. 6.000.  
 N. 423.610/40 — Barra da Tijoca S/A Jardim Oceânico n. 528. — Compareça para esclarecimentos.

## DESPACHOS DO SR. DIRETOR

- N. 423.179/40 — Sebastião Machado Ribeiro, rua Henrique Fleiuss n. 142. — Deferido de acôrdo com a informação e o § 3º artigos 32 e 47 do Dec. 6.000.  
 N. 410.633/40 — Sebastião Luiz de Abreu Lobo e outro, rua Antônio Basílio n. 140. — Indeferido. Só depois de resolvida a questão do recuo no Departamento do Patrimônio, poderá prosseguir o pedido.  
 8 — E. D.  
 Processo n. 428.046 10 — Luiz Augusto Saraiva Pinheiro, rua Visconde de Santa Isabel n. 156. — Compareça para esclarecimentos.  
 8 — D. D.

## DESPACHOS DA SRA. ENGENHEIRA CHEFE

## Autorizados nos termos do art. 73 do Decreto n. 6.000:

- Proc. 1.078/40 — Joaquim Pinto Canedo Júnior, rua Teodoro da Silva n. 295.  
 Proc. 1.080/40 — Alexandre da Graça Amaral, rua Pereira Nunes n. 123.  
 Exigências:  
 Proc. 416.820/40 — Rosa Jerdaqui Baalbaki, rua Visconde de Santa Isabel n. 127. — Apresente projeto de fachada da garagem.  
 Proc. 418.790/40 — Enrico Rodrigues Lisboa, rua Barão do Bom Retiro n. 913, apts. 101/102, 201/202, n. 913-A, casas I a VI, VII, IX e XI, n. 915 apts. 101/201, n. 917, apts. 101/201. — Indeferido. Não satisfaz os arts. 35 e 142 do Dec. 6.000.  
 Proc. 426.500/40 — Alberto de Grossi, rua Marã n. 40. — Satisfaça os arts. 35 e 78 alinea I do Dec. 6.000.  
 Proc. 415.392/40 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. — Levante-se a perempção. Satisfaça a exigência, figurando nas plantas a colifa e chaminé.  
 Proc. 426.280/40 — Felisberto Orofino, rua Canavieiras n. 431. — Indique na planta baixa o corte E. F. e satisfaz os arts. 78 alinea I, e 162 do Dec. 6.000.  
 Proc. 426.281/40 — Antônio Ibrahim Haddad, rua Canavieiras Satisfaça os arts. 78, alinea I, e 162 do Decreto n. 6.000.  
 Proc. 426.282/40 — Carlos Gonçalves, rua Canavieiras n. 145. — Satisfaça os arts. 78, alinea I, e 162 do Dec. 6.000.

9 — D. D.

## DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO-CHEFE

## Passem-se alvará grátis:

- Manuel Antelo Lastros, rua Agariba n. 84, processo n. 87.604/40. — Grátis.  
 Passe-se alvarás, pagos os emolumentos na importância de:  
 Francisco Capanema, rua Verna de Magalhães n. 55, processo n. 427.481/40 — 33\$0.  
 Henrique Ferreira Campelo, travessa Faria Machado n. 47, processo n. 411.509/40 — 213\$4.  
 Henrique Ferreira Campelo, travessa Faria Machado n. 47, processo n. 411.509/40 — 213\$4.  
 Cesar Augusto da Fonseca, rua Araujo Leitão ns. 192-C e 192-D, processo n. 424.719/40 — 341\$0.  
 Companhia Souza Cruz, rua Manuel Vitorino n. 4, processo número 423.533/40 — 33\$0.  
 Manuel Antelo Lastros, rua Agariba n. 84, processo n. 87.604/39 — 55\$0.  
 G. Xavier & Comp. Ltd., rua 24 de Maio n. 1.027, processo número 426.648/40 — 66\$0.  
 Alfredo Rodrigues Pinto, rua Mariana n. 68-A, processo número 423.941/40 — 407\$0.  
 Alvaro de Meireles, rua Licínio Cardoso n. 264, processo número 418.230/40 — 66\$0.  
 Habite-se:  
 Antônio Moreira Ramos n. 354, processo n. 88.549/39 — Construção de prédio residencial de um pavimento.  
 Serafim Bartins Munhoz, rua Afonso Ferreira ns. 15 e 17, processo n. 406.157/40 — Construção de dois prédios residenciais de um pavimento.  
 Antônio Pinto da Silva, avenida Suburbana n. 1.220, processo n. 400.902/40 — Construção de prédio residencial com dois pavimentos.  
 Aceitação de obras:  
 Maria Alves Correia de Azevedo, rua S. Paulo n. 99, processo n. 411.782/40 — Reforma.  
 José de Moura Valif, rua Cotia n. 8, processo n. 417.009/40 — Reforma.  
 Jacob Dallale, rua Flack n. 159, processo n. 416.229/40 — Modificação de fachada.  
 Manuel Marques, rua General Clarindo n. 250, processo número 405.835/40 — Construção de muro de frente.  
 Calil João Gaze, rua Barão de Bom Retiro, junto e depois do n. 27, processo n. 415.365/40 — Construção de muro de frente.  
 Aceitação de concreto:  
 Jacinto Fiuza da Cunha, rua Dr. Leal n. 158, processo número 415.385/40.  
 Elza Alves da Gama, rua Dr. Hobim n. 12, processo n. 415.695/40.

Waldir Amadeu, avenida Suburbana n. 1.538, processo número 406.563/40.

Leonardo do Amaral Teste, avenida João Ribeiro n. 170, processo n. 406.487/40.

**Despachos:**

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Águas e Esgotos do Distrito Federal, rua S. Braz n. 414, processo n. 422.376/40. — Aguarde o exame do projeto.

Joaquim Felix Grilo, rua Almirante Calheiros da Graça n. 67-A e outros, processo n. 424.093, de 1940. — Indeferido, por contrariar os arts. 41, 132, 352, 80, § 2º, 177, 178 e falta a assinatura do projeto do autor do mesmo.

Esperidião da Silva Barbosa, rua Salvador Pires n. 32, processo n. 421.169, de 1940. — Nada há que deferir, visto já ter terminado o prazo pedido.

Espólio de João Teixeira de Mesquita, rua José Bonifácio n. 78, casa XVI, processo n. 419.818, de 1940. — Nada há que deferir. O prazo requerido já está terminado.

Arlindo Ferreira, rua José Bonifácio n. 78, casa VIII, processo n. 421.407, de 1940. — Nada há que deferir. O prazo pedido já está terminado.

Casemiro Godinho, rua Ferreira de Andrade ns. 111 e 111-A, processo n. 418.866, de 1940. — Restitua-se.

Manuel de Sousa Barbosa, rua Visconde de Santa Cruz n. 38, processo n. 422.400, de 1940. — Compareça para esclarecimentos.

Marieta Guilhermina de Oliveira, rua Bolívia n. 41, processo n. 428.030, de 1940. — Certifique-se.

Homero de Moraes Silva, rua Dias da Cruz n. 449, processo n. 419.064, de 1940. — Compareça.

Francisco Simas de Medeiros, rua Vitor Meireles ns. 165 e 169, processo n. 412.792, de 1940. — Certifique-se.

Paulino Inácio Jacques, rua Araujo Leitão n. 184, processo n. 427.433, de 1940. — Certifique-se.

**Exigências a satisfazer:**

Davi Carneiro Cabral, rua São Francisco Xavier n. 764, processo n. 417.696, de 1940. — Apresente projeto sem rasuras e borrões e cópias devidamente assinadas.

Manuel Rodrigues de Azevedo, rua Carolina Santos n. 92, processo n. 425.516, de 1940. — Faça assinar o projeto pelo seu autor.

Artur Ramos Maia, rua Vilela Tavares n. 74, processo n. 401.424, de 1940. — Não aceito as obras. Cumpra o projeto aprovado em 48 horas, sob pena de multa.

Avelino Tenente, avenida Suburbana n. 702, processo n. 410.509, de 1939. — Não pode habitar. Facilite o exame do prédio e prove que o alinhamento foi obedecido.

Raul da Costa Lima, rua Gustavo Gama n. 68-B, processo número 81.844, de 1939. — Não pode habitar. Facilite o exame do prédio e prove que o alinhamento foi obedecido.

Arminda da Cunha Rodrigues, rua Hermengarda n. 127, processo n. 415.777, de 1940. — Satisfaga a exigência.

Antônio Cordeiro da Fonseca, rua São Francisco Xavier n. 898, processo n. 400.066, de 1940. — Apresente projeto de acréscimo em três dias, sob pena de multa e embargo.

Artur Martins Ferreira de Matos, rua do Rocha n. 131, processo n. 66, de 1940. — Requeira como reforma e acréscimo no prazo de cinco dias, sob pena de multa e embargo.

Maria da Luz Ferreira Leão, rua Engenho de Dentro n. 174, processo n. 427.262, de 1940. — Faça a demolição imediata da chaminé, que ameaça a segurança pública.

José Nunes, praça do Engenho Novo n. 22, processo n. 424.440, de 1940. — Retifique o nome do logradouro.

Polí Marie Lefizia, rua José Bonifácio n. 52 e outros, processo n. 417.855, de 1940. — Satisfaga os arts. 40, quanto à ocupação dos lotes de frente, e 178, 180, do Decreto n. 6.000.

Dorina Vergara, rua Tenente França n. 31, processo n. 406.216, de 1940. — Prove o pagamento da área de investidura.

Manuel Marques, rua General Clarindo n. 250, processo número 423.630, de 1940. — Demula o barracão e telheiro existentes.

Serafim Martins Munhoz, rua da Abolição n. 9, processo número 426.838, de 1940. — Retire o telheiro nos fundos da loja e facilite o exame da residência.

Hilda Dehoul Bussinger, rua Francisco Coutinho n. 183, processo n. 422.014, de 1940. — Satisfaga o art. 132, letra "a", do Decreto n. 6.000.

Alfredo Pavageau, avenida Suburbana n. 1.044 e outros, processo n. 423.478, de 1940. — Elimine o gramado na rua de vila e satisfaga o art. 176, § 4º, do Decreto n. 6.000.

Manuel Moreira de Oliveira, rua Araujo Leitão n. 80, processo n. 57.117, de 1939. — Não pode habitar. Prove que o alinhamento foi obedecido.

Sofie Winkler, rua Soares n. 67 e outros, processo n. 423.727, de 1940. — Satisfaga o art. 178 do Decreto n. 6.000.

Antônio André Júnior, rua Barão do Bom Retiro n. 226, processo n. 424.594, de 1940. — Satisfaga as exigências.

12 D.D.

**DESPACHOS DO SR. CHEFE DE DISTRITO**

Passem-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N. 426.647-40 — Companhia Predial S. A., rua das Cravinas n. 91, Jacarepaguá — Reforma em prédio residencial, 33\$0.

N. 427.037-40 — Augusto Hortis, rua Capitão Menezes n. 16, Jacarepaguá — Reforma em prédio residencial de um pavimento, 33\$0.

Autorizados nos termos do § 1º, do artigo 73, do Decreto número 6.000:

N. 24-40 — Marcelino Ribeiro, rua Capitão Menezes n. 46 — Jacarepaguá.

N. 25-40 — Carlos Mendes, rua Marangá n. 203 — Jacarepaguá.

N. 28-40 — Marques & Castanheira, estrada da Taquara n. 5 — Jacarepaguá.

N. 26-40 — Associação Civil das Servas de Maria do Brasil, rua Comendador Siqueira n. 740 — Jacarepaguá.

N. 31-40 — Mário Savaget Calaza, rua Piraquara n. 51 — Jacarepaguá.

N. 32-40 — Berta Moreira Alves Sentieiro, rua Alexandre Ramos n. 189 — Jacarepaguá.

N. 27-40 — Luiz Monteiro, rua Mamoré n. 57 — Jacarepaguá.

**Ficam aceitas as obras:**

N. 418.646-40 — Antônio Bernardes, rua Luiz Beltrão ns. 174 a 178 — Jacarepaguá — Construção de dependências em prédio residencial de um pavimento.

N. 419.177-40 — Antônio Joaquim dos Santos, estrada Guaratiba junto e depois do Posto Policial — Jacarepaguá — Reforma em prédio residencial de um pavimento.

N. 416.600-40 — Maria do Alívio Pereira da Silva, rua Dr. Bernardino n. 220 — Jacarepaguá — Acréscimo em prédio residencial.

**Deferido:**

N. 405.179-40 — Sílvio de Sousa Martins, rua Alves do Vale n. 78 — Jacarepaguá.

**Pode habitar:**

N. 401.335-40 — Jandir Teixeira de Oliveira, rua Cincinnati da Silva n. 200 — Jacarepaguá — Construção de prédio residencial de um pavimento.

S-E. D.

**DESPACHO DO SR. CHEFE**

Hélio de Oliveira Gonçalves (processo n. 427.875-40). — Compareça à S-E. D. para esclarecimentos.

**Rendas Municipais**

**Secretaria Geral de Finanças**

**DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO FISCAL**

ARRECADAÇÃO DO DIA 5 DE JULHO DE 1940

Imposto predial de 1939 . . . . .	30:823\$2
Imposto predial de 1938 . . . . .	25:821\$5
Imposto predial de exercícios anteriores a 1938 . . . . .	11:767\$5
Imposto territorial de 1939 . . . . .	2:027\$6
Imposto territorial de 1938 . . . . .	901\$3
Imposto territorial de exercícios anteriores a 1938 . . . . .	9:472\$9
Imposto de transmissão . . . . .	61:136\$6
Imposto de licenças de 1940 . . . . .	2:340\$0
Imposto de licenças de 1939 . . . . .	818\$1
Imposto de licenças de exercícios anteriores a 1939 . . . . .	128\$4
Calçamento . . . . .	2:982\$9
Multas . . . . .	3:780\$0
	<hr/>
	155:000\$0

**Editais e Avisos**

**Secretaria do Prefeito**

De ordem do Sr. Dr. Amandino Ferreira de Carvalho, presidente da Comissão de Inquérito Administrativo a que responde o cobrador fiscal do Departamento de Renda de Licença, Carlos Pordeus Meira, fica o acusado acima referido, pelo presente edital e a contar da presente data, intimado a apresentar a sua defesa dentro do prazo de 15 (quinze) dias, de acordo com o artigo 18 do Decreto n. 766 de 4 de setembro de 1900.

Em 19 de junho de 1940. — Augusto Carlos Calaza do Amaral, escrivão.

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

**AFERIÇÃO**

DISTRITOS DE ENGENHO VELHO E SÃO CRISTÓVÃO

Torne público, para conhecimento dos interessados, que a aferição das balanças, pesos e medidas dos estabelecimentos comerciais e industriais dos distritos acima será feita diariamente, de 22 de

corrente a 10 de julho, nos dias úteis, das 12 às 15 horas, à Praça da Bandeira n. 44 e rua São Luiz Gonzaga n. 37 ou no local, mediante o pagamento da taxa de locomoção.

Não é necessária a exibição da guia do exercício anterior.

Incorrerão nas penalidades da lei os que não atenderem ao presente edital.

Departamento de Fiscalização, 18 de junho de 1940. — *Françisco de Souza Dantas*, Diretor.

## Secretaria Geral de Viação e Obras

### DEPARTAMENTO DA LIMPEZA URBANA

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE INCINERAÇÃO DE LIXO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 7 do corrente, à página 2.659.

## Secretaria Geral de Saúde e Assistência

### SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA N. 369 — GRUPO N. 8  
(Material elétrico)

Torno público que se realiza, às 15 horas do dia 10 do corrente, na sala de concorrência deste Serviço, à rua Araujo Porto Alegre n. 71, 2º andar, edifício da Associação Brasileira de Imprensa.

Nota — As especificações serão encontradas na sala de concorrência deste Serviço, ou por solicitação, na União dos Representantes Comerciais.

Em 3 de julho de 1940. — *Eurico Baptista*, chefe do Serviço de Administração.

### SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA N. 379 — GRUPO N. 13  
(Material sanitário)

Torno público que se realiza, às 15 horas do dia 12 de julho do corrente, na sala de concorrência deste Serviço, à rua Araujo Porto Alegre n. 71, 2º andar, edifício da Associação Brasileira de Imprensa.

Nota — As especificações serão encontradas na sala de concorrência deste Serviço, ou por solicitação, na União dos Representantes Comerciais.

Em 3 de julho de 1940. — *Eurico Baptista*, chefe do Serviço de Administração.

## DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO

### Feiras-Livres

O diretor do Departamento de Alimentação faz público que, de acordo com o art. 6.º do Decreto n. 6.205, de 20 de abril de 1938, vigorará a partir do dia 8 de julho de 1940, para os gêneros de primeira necessidade, abaixo mencionados, os seguintes preços máximos:

#### Gêneros diversos

Açúcar, tipo I — Amarelo, refinado, de 1ª qualidade, quilo	1\$100
Açúcar, tipo II, amarelo, refinado de 2ª qualidade, quilo	1\$000
Arroz agulha, especial (paulista), quilo	1\$400
Arroz agulha, de 1ª qualidade, quilo	1\$200
Arroz agulha de 2ª qualidade, quilo	1\$100
Arroz agulha, de 3ª qualidade	\$900
Arroz japonês, especial, quilo	\$900
Arroz japonês, de 1ª qualidade, quilo	\$900
Arroz japonês, de 2ª qualidade, quilo	\$800
Azeite nacionalizado, tipo italiano, lata de um quilo	10\$600
Azeite nacionalizado, tipo português, lata de um quilo	9\$600
Azeite de oliveira, italiano, lata de um quilo	14\$000
Azeite de oliveira, italiano, lata de 1/2 quilo	7\$300
Azeite de oliveira, português, lata de um quilo	10\$800
Azeite de oliveira, português, lata de 1/2 quilo	5\$500
Azeite de oliveira turco marca "BRECA" lata de um quilo	10\$300
Banha, em latas fechadas de dois quilos	7\$400
Banha, em latas fechadas de cinco quilos	18\$000
Banha, em pacotes (impermeáveis e invioláveis), quilo	3\$400
Batata nacional, amarela, graúda, especial, quilo	1\$300
Batata nacional, amarela, regular, quilo	1\$100
Batata nacional, amarela, pequena quilo	\$800
Batata nacional, branca, graúda, especial, quilo	1\$100
Batata nacional, branca, regular, quilo	1\$000
Batata nacional, branca, miúda quilo	\$800
Café torrado e moído "Bom", (classificação a que se refere o decreto n. 23.938, de 28 de fevereiro de 1934), quilo	3\$000
Café torrado e moído "Segundo" (classificação a que se refere o decreto n. 23.938, de 28 de fevereiro de 1934), quilo	2\$600
Carne seca nacional, especial, quilo	3\$600
Carne seca, de 1ª qualidade, quilo	3\$100
Carne seca, de 2ª qualidade, quilo	3\$100

Cebola nacional, comum, quilo	1\$500
Cebola nacional, semente do Rio Grande do Sul, quilo	1\$800
Farinha de mandioca, especial, quilo	\$600
Farinha de mandioca, fina, quilo	\$500
Farinha de mandioca, grossa, quilo	\$500
Feijão amendoim, quilo	1\$500
Feijão enxofre, quilo	1\$300
Feijão branco, graúdo, quilo	1\$600
Feijão branco, miúdo, quilo	1\$300
Feijão cavalo, quilo	1\$300
Feijão fradinho, quilo	1\$200
Feijão manteiga, novo, quilo	1\$600
Feijão mulatinho quilo	1\$000
Feijão preto, novo, quilo	1\$100
Feijão preto, bom, quilo	1\$000
Fubá de milho, extra-fino, quilo	\$700
Fósforos, pacote	1\$800
Gordura de côco "Carioca", em latas, fechadas de dois quilos, uma	7\$800
Manteira salgada, de 1ª qualidade, quilo	8\$200
Manteiga salgada, de 2ª qualidade, quilo	7\$200
Margarina (marca "Solar"), quilo	5\$500
Massas alimentícias (amarelas) quilo	1\$800
Massas alimentícias (brancas), quilo	1\$500
Massas de legumes, Petrópolis (pacotes de 200 gramas) um	\$900
Massas de sêmola, em pacotes de um quilo, um	2\$100
Milho mesclado, quilo	\$300
Milho vermelho, catete, quilo	\$400
Óleo nacional, quilo	3\$000
Sabão especial, refinado, quilo	1\$000
Sabão marmoreado, branco e rosa, base de óleos e sebo, quilo	1\$200
Sabão marmoreado, branco e rosa de 2ª qualidade, quilo	1\$500
Sabão virgem, de 1ª qualidade, quilo	1\$100
Sabão virgem, de 2ª qualidade, quilo	\$900
Sal moído, do norte, em saquinho de um quilo	\$500
Sal moído, do norte, em saquinho de dois quilos	\$900
Sal moído, fluminense, em saquinho de um quilo	\$400
Sal moído, fluminense, em saquinho de dois quilos	\$700
Sal refinado, marca "Ita" em saquinho de um quilo	1\$000
Sal refinado, marca "Ita", em saquinho de dois quilos	1\$500
Talharim fresco, quilo	1\$500

#### Salsicharias

Chispes de porco, quilo	2\$000
Costela de porco (salgada), quilo	2\$400
Linguiça de padre, quilo	6\$800
Lombinho paulista, quilo	3\$800
Lombo de porco (salgado), quilo	3\$500
Miúdos de porco, quilo	1\$700
Mortadela, quilo	4\$000
Orelha de porco, quilo	3\$000
Presunto de fumeiro, quilo	6\$000
Rabos de porco, quilo	3\$000
Toucinho (com sal), quilo	3\$200
Toucinho (salgado), quilo	3\$700
Toucinho (fumeiro), quilo	3\$900

#### Aves e Ovos

Fringos, quilo	4\$800
Galinhas, quilo	4\$600
Ovos de granja (marcados), dúzia	4\$100
Ovos frescos, de galinha (escolhidos), dúzia	2\$800

#### Legumes, Hortaliças e Frutas

Abacate, paulista	\$600
Abóbora, quilo	\$600
Abóbora d'água, quilo	\$600
Abobrinha, quilo	\$600
Agrião (3) três molhos	\$200
Alpim, quilo	\$100
Aipo, pe	\$700
Alface braçat (3) três molhos	\$200
Alface paulista, pé	\$700
Alface romana, pé	\$200
Alho poró, dúzia	2\$100
Almerão (3) três molhos	\$200
Azedinha (verdura), (3) três molhos	\$200
Banana d'água, dúzia	\$500
Banana d'água, quilo	\$300
Banana figo, dúzia	\$900
Banana figo, quilo	\$500
Banana maçã, dúzia	\$700
Banana maçã, quilo	\$600
Banana ouro, dúzia	\$500
Banana ouro, quilo	\$700
Banana prata, dúzia	\$700
Banana prata, quilo	\$600
Banana da terra, dúzia	2\$200
Banana da terra, quilo	1\$400
Banana S. Tomé, dúzia	1\$200
Banana S. Tomé, quilo	\$700

Batata baroa, quilo	1\$000
Batata doce, quilo	\$600
Beringelas, quilo	1\$100
Bertalha (3) três molhos	\$200
Beterraba, uma	\$300
Brocolis, molho	1\$000
Beterraba sem rama, quilo	1\$100
Broto de abóbora (3) três molhos	\$200
Caruru, (3) três molhos	\$200
Celga (3) três molhos	\$200
Castanha do Pará com casca, quilo	2\$000
Castanha do Pará, descascada, quilo	7\$000
Castanha do Pará, descascada, em saquinho de celofano, quilo	10\$000
Cenoura sem rama, quilo	2\$300
Cenoura com rama quilo	1\$800
Cenoura verde, (3) molhos	\$200
Chicória (lisa e crespa) (3) três molhos	\$200
Chuchu, quilo	\$900
Couve comum, molho	\$100
Couve flôr, quilo	1\$800
Couve tronchuda, pé	1\$100
Espinafre, molho	\$100
Fava quilo	1\$000
Fruita de conde, especial, uma	\$700
Giló, quilo	1\$200
Grape-fruit, dúzia	1\$600
Inhame Japonês, dúzia	\$700
Laranja Bafa, dúzia	1\$100
Laranja Bafa, quilo	\$400
Laranja lima, dúzia	\$900
Laranja lima, quilo	\$300
Laranja Natal, dúzia	1\$600
Laranja Natal, quilo	\$700
Laranja pêra, dúzia	\$800
Laranja pêra, quilo	\$100
Laranja seleta, dúzia	1\$000
Laranja seleta, quilo	\$300
Lima da Pérsia, dúzia	1\$200
Lima da Pérsia, dúzia	\$300
Limões, dúzia	1\$400
Limões, quilo	1\$800
Mamão, quilo	\$600
Maxixe, quilo	1\$200
Milho verde, (2) duas espigas	\$300
Nabça, (3) três molhos	\$200
Nabo, quilo	\$800
Palmito quilo	\$900
Pepino, quilo	1\$400
Pimentão doce, quilo	2\$000
Pimenta matagueta, (50) cincoenta gramas	\$600
Quiabo, quilo	1\$200
Repólho, quilo	1\$100
Taroba, molho	\$100
Tangerina, quilo	\$300

Tomatão, quilo	1\$800
Tomates, graúdos, quilo	1\$600
Tomates, médios, quilo	1\$100
Tomates (miúdos), quilo	\$900
Vagem de feijão manteiga, graúda, quilo	1\$200
Vagem de feijão regular, quilo	\$900
Vagem de ervilha, quilo	1\$800

*Pescado*

Badejete, quilo	4\$800
Badejo, quilo	3\$200
Batata, quilo	2\$300
Beijupirá, quilo	2\$800
Caçã, quilo	1\$100
Camarões, grandes, quilo	6\$700
Camarões, médios, quilo	6\$600
Camarões, miúdos, quilo	3\$400
Cavala, quilo	3\$700
Cherelete, quilo	2\$000
Cherne, quilo	3\$200
Cororóca, quilo	1\$800
Corvina (de linha), quilo	2\$500
Dourado, quilo	2\$800
Enxova, quilo	3\$200
Espada, quilo	1\$600
Galo, quilo	1\$200
Garoupa de 1ª, quilo	5\$100
Garoupa de 2ª, quilo	2\$600
Linguaço, quilo	6\$000
Micro, quilo	2\$700
Namorado, quilo	3\$400
Onhete, quilo	2\$600
Parati, quilo	2\$500
Pargo, quilo	2\$900
Pescada, quilo	4\$700
Pescadinha, quilo	4\$400
Rãa, quilo	\$600
Robalo, quilo	5\$600
Ro' anho, quilo	6\$600
Roncador, quilo	1\$200
Sardinha, quilo	\$800
Serra, quilo	1\$100
Sioba, quilo	2\$800
Tainha, quilo	2\$600
Vermelho, quilo	2\$800

Só é permitida a limpeza dos peixes nas barracas e recintos das Feiras Livres aos feirantes que tiverem o aparelho apropriado e do tipo aprovado pelo Departamento de Alimentação, e pelo peixe escamado, limpo e postejado, será cobrado mais no total vendido a cada comprador \$500

Para aqueles que não tiverem o citado aparelho continua proibida a limpeza dos peixes, nas barracas e recintos das Feiras Livres.

Departamento de Alimentação, em 5 de julho de 1940. —  
Raymundo A. C. Moniz de Aragão, diretor.

---

Preço do número de hoje \$400

---

IMPRESA NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL  
PRAÇA MARECHAL ANGORA — PONTA DO CALADOUÇO

---